

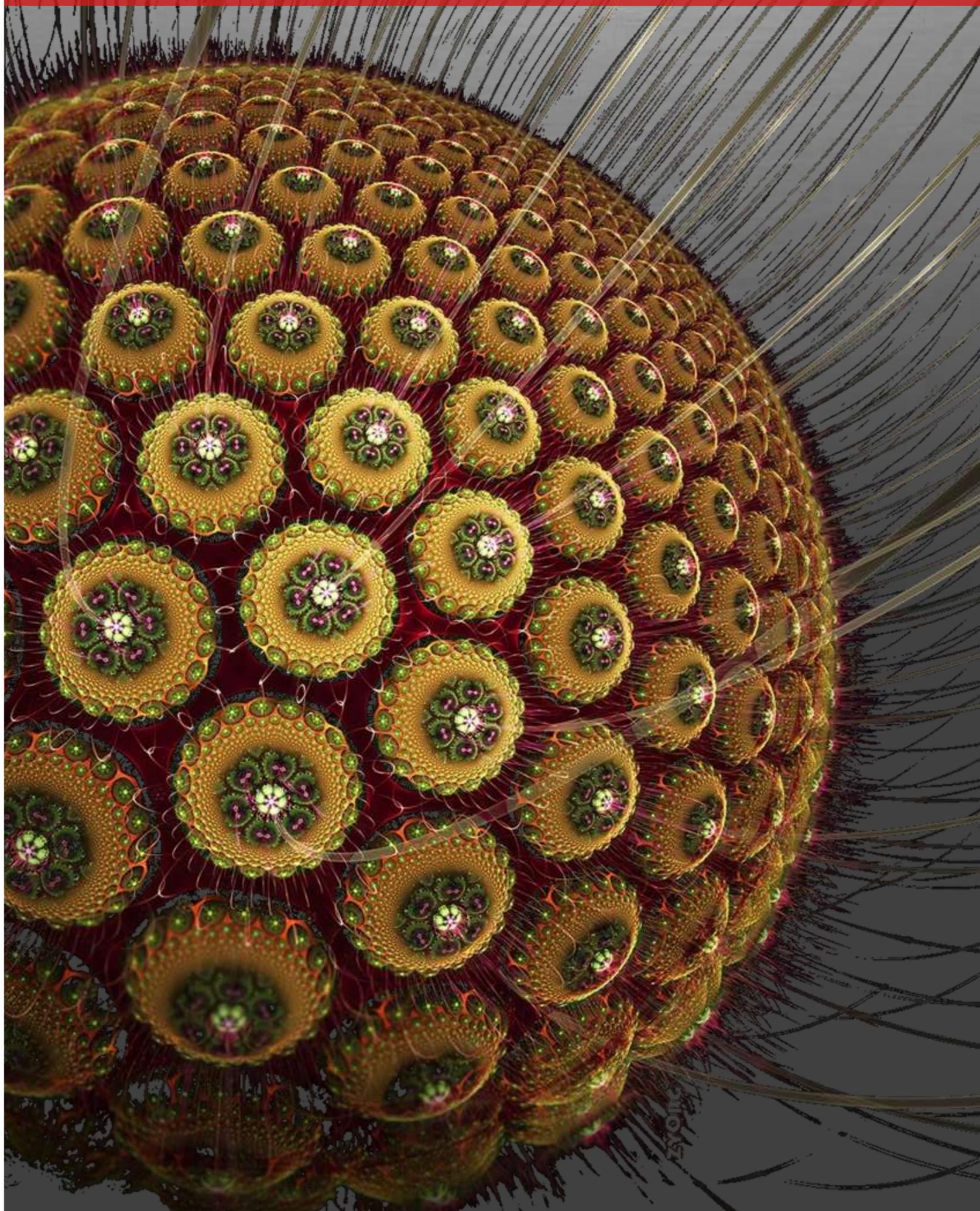
Guia

Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV

Coronavírus



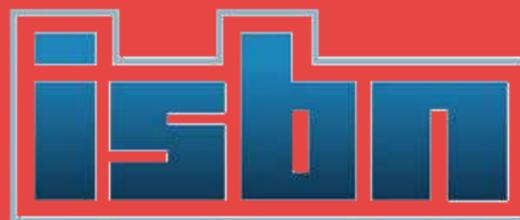
Atendendo a LGPD/GDPR/CCPA.
Privacidade em tempo de Pandemia.



LICENCIAMENTO DESTE GUIA

Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV

Autor – João Roberto Peres
Editor ISBN nº 978-85-923158



Figuras e Imagens - <https://pixabay.com/pt>



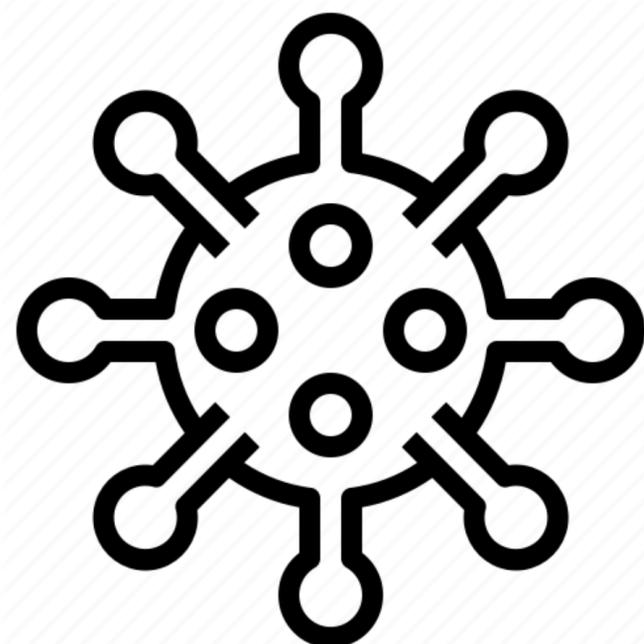
Atribuição-Não-Comercial

Compartilhamento pela mesma licença 4.0 internacional - CC BY-NC-AS.

Esta licença permite que usuários remixem, adaptem e criem novas versões a partir desta obra para **fins não comerciais**, desde que atribuam aos autores originais o devido crédito e que licenciem as novas criações/versões sob termos idênticos **CC**, indicando as origens e adaptações.



Guia Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV



Siglas do mercado

CDC	Centers for Disease Control and Prevention
Cenad	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos em Desastres
Ceped	Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres
CGVAM	Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental
Cievs	Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
CME	Comitê de Monitoramento de Emergência
Coes	Centro de Operações em Emergências em Saúde
CPTEC	Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos
DAF	Departamento de Assistência Farmacêutica
DDA	Doenças Diarreicas Agudas
Eird	Estratégia Internacional para la Reducción de Desastres
ESP	Emergência de Saúde Pública
Espin	Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional
FN-SUS	Força Nacional do Sistema Único de Saúde
Inpe	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Inmet	Instituto Nacional de Meteorologia
ISRD	International Strategy for Disaster Reduction
Mapa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MD	Ministério da Defesa
MI	Ministério da Integração Nacional
MS	Ministério da Saúde
Nucom	Núcleo de Comunicação
PAE	Plano de Ação do Evento
SAS	Secretaria de Atenção em Saúde
Sedec	Secretaria Nacional de Defesa Civil
SES	Secretaria Estadual de Saúde
Sime	Sistema de Monitoramento de Evento em Saúde Pública
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UN	United Nations
WHO	World Health Organization
WMO	World Meteorological Organization

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador



Guia Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV

Definições Importantes

- **Pandemia** > é enfermidade epidêmica amplamente disseminada.
- **Epidemia** > é doença geralmente infecciosa, de caráter transitório, que ataca simultaneamente grande número de indivíduos em uma determinada localidade. Pode ser também **surto periódico** de uma doença infecciosa em dada população ou região.
- **Endemia** > é doença infecciosa que ocorre *habitualmente* e com incidência significativa em dada população ou região.... –

Maiores detalhes em:

< <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/biologia/doencas-saiba-as-diferencas-entre-pandemia-epidemia-e-endemia.html> >



Guia Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV

SUMÁRIO / ÍNDICE DINÂMICO

• Apresentação	06
• Introdução	07
• Porque o 2019-nCoV é um desastre pandêmico	10
• O que é um Plano de Continuidade Operacional PCO	14
• Os diversos tipos de Planos	17
• Construindo o PCO com base em ações de Vigilância Epidemiológica	20
• Por que as pessoas estarão fora do trabalho?	24
• Quais são alguns efeitos de uma pandemia em negócios?	26
• O que deverá estar incluso no plano PCO - “2019nCoV” ?	28
• Como se define prioridades no PCO?	30
• Exemplos considerando medidas em caso de Pandemia	32
• Questões trabalhistas relacionadas a Privacidade e a LGPD	37
• Referências de Apoio e Emergência – Links	43
• Conheça outras publicações sobre a LGPD (publicidade)	46



Versão Preliminar V1 – SEM REVISÃO ORTOGRÁFICA



“CORONA VÍRUS-2019-nCoV”

Guia Plano de Continuidade Operacional

Apresentação

É muito triste abordar o tema CORONAVÍRUS 2019-nCoV, mas é imprescindível.

O atual “CORONAVÍRUS” nominado 2019-nCoV, que imprevisivelmente pode ser mortal, se espalhou na China e invadiu muitos outros países no mundo. Neste momento é fundamental ter conhecimento sério e profundo sobre o vírus, tendo sempre cautela e investir em preparação ativa, que pode ajudar a prevenir e proteger funcionários e a empresa, bem como, contribuir com muitos países e suas populações.

O “2019-nCoV” mantém as autoridades de saúde em alerta “MAXIMO”, após inúmeras mortes, e das notícias impactantes que se espalharam pela Ásia e pelo mundo. Semelhante à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), a MERS (Síndrome Respiratória do Oriente Médio) entre outras de menor impacto, que causaram emergências globais de saúde pública.

Especificamente o “2019-nCoV” preocupa as autoridades, porque não possui cura ou vacina no momento. Um aumento lógico sistêmico é esperado, o que amplia a ansiedade das autoridades e de todos os interessados.

Nos estamos agora colaborando com a publicação gratuita deste Guia, que pode ajudar as organizações no enfrentamento dos problemas pandêmicos, mas estaremos sempre atentos e a disposição – Boa Sorte!!!

KOMP SECURITY BRAZIL

João Roberto Peres



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Introdução

A crise pandêmica do novo “Coronavírus – 2019-nCoV” que o mundo está vivendo, declarada em 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde como uma “**emergência de saúde pública de interesse internacional**”, nos leva a lembrar outras crises anteriores e questionar os avanços que temos feito em relação às ações preventivas inclusive sobre o tratamento da “privacidade” das pessoas em suas relações empregatícias e como as organizações se prepararam ou deveriam estar preparadas para enfrentar esse tipo de situação crítica.

No Brasil o Ministério da Saúde ainda mantém em nível 2 “Perigo Eminente” para a classificação de risco de pandemia do “Coronavírus”, onde o maior nível é o 3 “Emergência em saúde pública de importância nacional”.

Nesse contexto é fundamental lembrar dos requerimentos da LGPD Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), que entra em vigor em agosto próximo, onde determinadas ações devem ser contempladas nas organizações, mesmo que não estejam claramente explicitadas na nova Lei. Por exemplo; perguntamos – “A sua organização no preparo ao atendimento a LGPD já desenvolveu um “Plano de Continuidade Operacional - PCO” ou ‘PCN – Plano de Continuidade do Negócio”, que contemple situações como a possível ausência de pessoal (funcionários) por questões de doenças contagiosas? - Existe um “Plano de Privacidade no local de trabalho” com regras de como a área de Recursos Humanos “RH” deva tratar a relação “empresa x colaboradores”, quanto as questões de ausência justificada por doenças?

Da mesma forma é fundamental lembrar que os empregados (colaboradores) devem conhecer seus direitos nessa situação onde a ausência fundamentada por questões de saúde e outras se aplicam. É importante informar claramente quais são os direitos e deveres dos colaboradores com base na LGPD, caso eles fiquem doentes ou tenha eventos familiares ou adversos, onde se torne imprescindível a sua intervenção, fatos que justificariam a sua ausência laboral.

Neste simples “Guia”, produzido e compilado a partir de diversas



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

publicações nacionais e internacionais, objetivamos delinear um padrão básico de Plano de Continuidade Operacional “PCO”, para que as empresas possam elaborar o seu “Plano Específico” e se preparar no enfrentamento de “crises”, como as advindas de uma pandemia como a do desastre “Coronavírus” ou de “¹eventos de origem natural, como terremotos, ciclones tropicais, tornados, vendavais, inundações, estiagem e secas, que tendem a se constituir em uma ameaça ou um perigo, podendo resultar em desastres ‘*abrangentes*’ quando houver ruptura do funcionamento normal de um sistema ou de uma comunidade, ‘*ou de uma organização*’, devido aos danos e efeitos ao bem-estar físico, social, mental, econômico e ambiental em uma determinada localidade.” [EIRD, 2005].

”A magnitude de danos à saúde humana e aos serviços de saúde, as empresas e a sociedade em geral, de uma determinada localidade dependerá das vulnerabilidades associadas às condições sociais, econômicas, políticas, ambientais, climáticas, geográficas e sanitárias do território ou local. [MEA, 2005; OMS; OPAS, 2008; PATZ et al., 2012].”

O propósito deste documento é contribuir com as empresas, na compreensão da necessidade de se prepararem minimamente construindo um “PCO Específico” para o enfrentamento de crises e na contínua colaboração, com organismos governamentais, como os sistemas de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS-BRASIL), informando prontamente as suspeitas de ocorrências do “Coronavírus”, manifesta em colaboradores.

A Vigilância Epidemiológica (VE) é definida pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, como um "conjunto de ações da SVS que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos".

O propósito da VE é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

A VE tem como funções, dentre outras: coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações ‘estatísticas’, investigação epidemiológica de casos e surtos, análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle indicadas.

Da mesma forma, as áreas de RH (Recursos Humanos) ou responsáveis por essa atividade, possuem a nobre missão de entender o contexto de operação dos negócios da empresa e se precaverem quanto aos impactos que uma crise de pandemia ou de eventos naturais, climáticos entre outros ‘(sabotagem/terrorismo...)’ possam causar.

Neste documento, estaremos abordando o PCO Plano de Continuidade Operacional com o foco na “Pandemia do 2019-nCoV”, portanto, questionamos:

Um plano PCO para doença infecciosa é diferente de um plano regular de retomada operacional de negócios?

Resposta:

De certa forma, sim. Tradicionalmente, a maioria dos planos de continuidade operacional de negócios PCO/PCN concentram-se em o que acontecerá se o edifício, equipamento, produtos ou serviços forem danificado de alguma forma. Os planos também tendem a assumir que as pessoas serão capazes de retornar ao prédio ou a outras instalações de suporte ou recomeçar e reconstruir quase imediatamente após o evento danoso, como; após um incêndio, tempestade, inundação... ou se houver falta de energia elétrica, telecomunicações, água, gás, etc.

No entanto, se houver um surto grave de doença infecciosa, como a do “Coronavírus” é possível que os funcionários não possam se apresentar para o trabalho (o 2019-nCoV não danifica o edifício e equipamentos, mas os contamina). Além disso, durante uma pandemia, empresas, organizações sociais ou escolas podem ser obrigadas a tomar medidas únicas para ajudar a retardar a propagação da doenças, incluindo o fechamento por ordem médica ou da VE-MS. Outra medidas podem incluir a limitação ou cancelamento de reuniões sociais e públicas, parar ou interromper parcialmente o transporte público, portuário e aéreo, exigir quarentenas, etc.

Considerando o exposto o “Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV” apresentado com base ou modelo, neste Guia é básico para o seu fim, mas adaptável com cautela, para outras situações contingenciais específicas.

Vamos aos fatos reais e práticos...



Porque o
2019-nCoV
é um desastre
pandêmico.



Guia

Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV

Porque o 2019-nCoV é um desastre pandêmico.

Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV)

Conforme o Boletim Epidemiológico nº 1 de 2020, produzido pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Brasil - | COE-nCoV, temos as seguintes informações:

Introdução

Em 22 de janeiro de 2020, foi ativado o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo **Coronavírus (COE-nCoV)**.

A ativação desta estratégia está prevista no Plano Nacional de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde. (<http://bit.ly/planoderespostaemergencia>).

Desde 2005, o Sistema Único de Saúde (SUS) está aprimorando suas capacidades de responder às emergências por síndromes respiratórias, dispondo de planos, protocolos, procedimentos e guias para identificação, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública.



Situação epidemiológica no mundo

Até 27 de janeiro de 2020, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), foram confirmados 2.798 casos do novo **coronavírus (2019-nCoV)** no mundo.

Destes, 2.761 (98,7%) foram notificados pela China, incluindo as regiões administrativas especiais de Hong Kong (8 casos confirmados), Macau (5 casos confirmados) e Taipei (4 casos confirmados).

Fora do território Chinês, foram confirmados 37 casos. Destes, 36 apresentam histórico de viagem para China e 34 apresentam histórico de viagem para a cidade de Wuhan/China ou vínculo epidemiológico com um caso confirmado que viajou para Wuhan/China.

O documento completo deve ser baixado através do link:

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologico-SVS-28jan20.pdf>

importante leitura – disponível em 31/01/2020.



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Porque o 2019-nCoV é um desastre pandêmico.

Em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde declara publicamente que a epidemia de CORONAVÍRUS 2019-nCoV proveniente da China, pode ser vista agora, como uma “**emergência de saúde pública de interesse internacional**”, pois, se constata o crescimento exponencial de 500 casos suspeitos, para quase 8 mil, em menos de uma semana.

Segundo a BBC NEW – Brasil - em sua impactante e responsável reportagem; em 30/01/2020 – “O coronavírus — chamado pela OMS de doença respiratória aguda 2019-nCoV —, cujo epicentro é a cidade chinesa de Wuhan, infectou 7,7 mil pessoas na China (e cerca de cem, em outros 18 países) e deixou 170 mortos até o momento. No Brasil, são monitorados 13 casos considerados suspeitos pelo Ministério da Saúde, sendo que nove foram descartados. O secretário de Vigilância em Saúde, Wanderson Oliveira, adiantou que um caso suspeito em Belo Horizonte não se confirmou, o que deve reduzir o número de observados para 12.” – leia a excelente reportagem completa em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51198297>> disponível em 31/01/2020.

Outra referência importante é da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) que reuniu em um documento as principais perguntas e respostas sobre o novo Coronavírus, que tem colocado o mundo todo em alerta. A ideia é esclarecer as dúvidas de profissionais da saúde e do restante da população sobre o assunto. O documento pode ser baixado pelo link:

< https://drive.google.com/file/d/1alqe7_VUWgUOyrS8kwvmKL7OCDuvJsXcx/view > disponível em 31/01/2020.

Veja também o vídeo da BBC-BRASIL < https://www.youtube.com/watch?v=qux4_-lmU78 > .



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Exemplo prático da Ação Pública em Prevenção

São Caetano do Sul – SP.

ATENÇÃO SÃO CAETANO! INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS

A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL INFORMA QUE NÃO HÁ CASOS SUSPEITOS DE PESSOAS INFECTADAS COM O CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO. O BRASIL REGISTROU CASOS SUSPEITOS, QUE AINDA NÃO FORAM CONFIRMADOS.

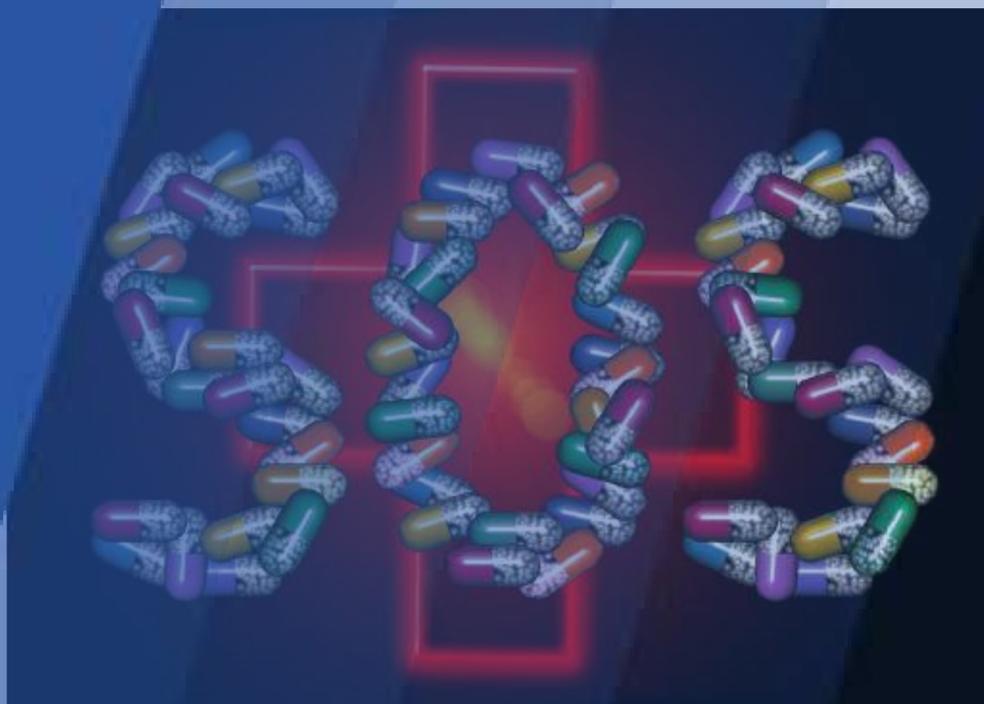
A SECRETARIA DE SAÚDE ESTÁ PREPARADA CASO HAJA EPIDEMIA E JÁ TEM PLANO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN – PESSOAS COM FEBRE, TOSSE E RESFRIADO (DOENÇAS RESPIRATÓRIAS) RECEBEM MÁSCARAS E SÃO MONITORADAS PELAS EQUIPES MÉDICAS. TEMOS INSUMOS EM ESTOQUE PARA ISOLAMENTO DE PACIENTES E PROTEÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE.

SE TIVER COM TOSSE OU SINTOMAS DE GRIPE, USAR MÁSCARAS, LAVAR AS MÃOS APOS TOSSIR OU ESPIRRAR E EVITAR AGLOMERAÇÕES. NÃO HÁ MOTIVO PARA PÂNICO, POIS OS ÍNDICES DE MORTALIDADE DE INFEÇÃO PELO CORONAVÍRUS SÃO MENORES, POR EXEMPLO, DAS COMPLICAÇÕES DA GRIPE H1N1.

CASO TENHA VINDO DE ÁREA ONDE HÁ OCORRÊNCIA DA DOENÇA (CHINA) E APRESENTE SINTOMAS DA DOENÇA, PROCURAR IMEDIATAMENTE O HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN (ADULTOS) E O HOSPITAL INFANTIL MÁRCIA BRAIDO (CRIANÇAS) E ATÉ MESMO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).



O que é um Plano de Continuidade Operacional PCO?



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

O que é um Plano de Continuidade Operacional PCO?

Um Plano de Continuidade Operacional (PCO) é em última análise, um documento que define os procedimentos mínimos para redução do tempo de “indisponibilidade” de um sistema, serviço ou de recursos essenciais, ao normal funcionamento de negócios de uma empresa ou órgão público.

O PCO é um “planejamento” das prováveis respostas alternativas que as organizações poderão dar às ameaças e riscos que podem comprometer a operação regular de seus negócios. O objetivo é buscar assegurar a continuidade das atividades-chave das organizações e, com isso, mitigar os riscos e prejuízos que seriam causados pela interrupção regular das operações, para elas e para o país.

Um PCO padrão, busca implementar estratégias de contingenciamento para suporte aos processos críticos das organizações frente a diferentes cenários potenciais de desastre. Quando o PCO precisar ser colocado em prática, isso significa que algo estará ameaçando a disponibilidade de serviços ou de recursos essenciais das organizações.

Tipicamente a construção um plano “PCO” é composta por quatro fases:

1 – Definição de Política de Continuidade Operacional - com base em suas estratégias operacionais. Deve-se considerar todos os fatores essenciais as operações regulares dos negócios, como; recursos humanos e sua privacidade, recursos de infraestrutura (instalações, equipamentos, meios de comunicação, materiais, etc.), condições de mercado, clientes, concorrentes, oportunidades, ameaças, riscos, entre diversos outros elementos chaves.

2 – Priorizar e estabelecer Ações de Respostas Imediatas – considerando a matriz de riscos e os requerimentos da Política de Continuidade Operacional estabelecida, se deve priorizar e estabelecer opções de “Ações” capazes de superar as necessidades em



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

reestabelecer as condições necessárias ao retorno a normalidade operacional da organização. É fundamental observar o investimento financeiro, caso necessário, no contingenciamento (duplicata/reserva/ suporte externo) de recursos diversos.

3 – Implementar o Planejado para o PCO – considerar redigir e documentar todas as ações planejadas, indicando os motivos, as alternativas, os meios e recursos considerados. Nesta etapa é fundamental por em prática as medidas que requerem preparação preventiva antecipada, como; contratação de instalações e infraestrutura contingencial, preparação e capacitação de equipes operacionais que possam ser contratadas ocasionalmente, entre outras.

4 - Estabelecimento do cronograma e requerimentos de Teste / Manutenção / Auditoria do PCO – considerar que o PCO necessita ser prático, portanto, precisa ser testado e avaliada a sua funcionalidade, bem como, sofrer manutenção periódica no mínimo semestral e ser auditado de forma imparcial em todos os seus aspectos.



Os diversos tipos de Planos. Nomenclaturas



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Os diversos tipos de Planos - nomenclaturas

Considerando nosso objetivo o PCO-2019-nCoV, necessitamos fornecer uma rápida explicação de como o mercado nacional e internacional utilizam várias nomenclaturas para diverso tipo de “Planos” **que não devem ser confundidos**. Vamos citar os principais:

- **Disaster Recovery Institute International (DRI)** define o “DRP- Disaster Recovery Plan”, assim como o “BCP - Business Continuity & Emergency Planning” - veja: < <https://drii.org/> >
- **Business Continuity Institute (BCI)** define o “BCP - Business Continuity Plan” e o “BCM - Business Continuity Management” – veja: < <https://www.thebci.org/> >

Existem outras abordagens nacionais, como explica nosso amigo e famoso especialista **Fernando Marinho**:

- **Plano de Recuperação de Desastres – PRD**

No processo de **Plano de Recuperação de Desastres**, é a documentação formal de recuperação de ativos, normalmente aqueles que suportam as atividades (ou sistemas) críticos (exigidos para funcionamento) da organização.

Esta criticidade é indicada pela análise do tempo de tolerância (por quanto tempo o ativo ou processo pode ser interrompido sem que acarrete perdas significativas para a organização) e pelo custo de parada (quais os custos, uma vez ultrapassado esse “prazo de tolerância”).

- **Plano de Contingência Operacional – PCO**

Também dentro do **Plano de Recuperação de Desastres**, o Plano de Contingência Operacional é a definição de processos alternativos para atuação da empresa durante um evento que afete as atividades normais (ou aplicativos), necessários para funcionamento da organização.

O exemplo mais comum é a falha de um sistema no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) onde as atendentes passam a utilizar um formulário de preenchimento manual, durante a indisponibilidade no sistema de registro de atendimento ao cliente.

- **Plano de Continuidade de Negócios – PCN**

Plano de Continuidade de Negócios é mais um item do **Plano de Recuperação de Desastres**. Sendo o PCN, o conjunto deste dois Planos, normalmente coberto por um Plano de Gerenciamento de Crises ou de Comunicação, necessário para “disparar” as ações contidas nos dois primeiros Planos.

Normalmente as pessoas confundem os conceitos, mas é facilmente explicável, considerando-se a similaridade entre eles. Na verdade, a diferença básica entre os **Planos de recuperação de desastres** é que o **PRD** é focado em ativos, o **PCO** é destinado a processos e recursos (ou sistemas) e o **PCN** é o conjunto de ambos os Planos.

Outra referência internacional de vital importância quando se fala “Planos de Contingência” para sistemas de tecnologia da informação (TI) é o **NIST** – Veja <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-34r1.pdf>.



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Os diversos tipos de Planos – Padrões de Suporte Internacional

Para melhor compreender a profundidade da questão, indicamos referências de vital importância para quem desejar lastrear o desenvolvimento de um PCO específico, com base nas melhores práticas:

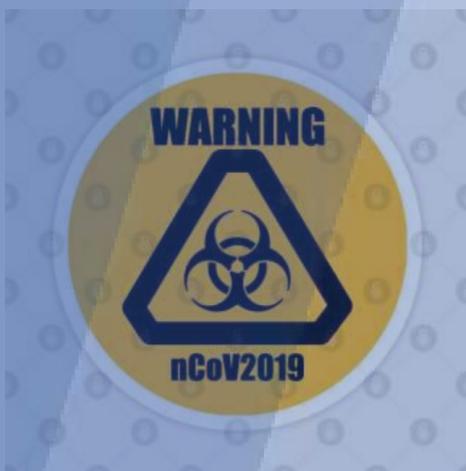
Vamos começar pela Norma brasileira ABNT NBR ISO 22301:2012 - “Segurança da sociedade — Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios — Requisitos” – merece ser estudada e compreendida.

Da mesma forma indicamos diversas outras Normas que se relacionam ao tema – veja:

- ISO/PAS 22399:2007 Societal security – Guideline for incident preparedness and operational continuity management;
- ISO Guide 73:2009 Risk management – Vocabulary;
- ISO 31000:2009 Risk management — Principles and guidelines;
- IEC 31010:2009 Risk management — Risk assessment techniques.
- ISO 22320:2011 Societal security — Emergency management — Requirements for incident response;
- ISO 22313:2012 Societal security — Business continuity management systems – Guidance;
- ABNT NBR ISO 22313 Segurança da sociedade — Sistema de gestão de continuidade de negócios — Orientações – traduzida em português;
- ISO 22398:2013 Societal security — Guidelines for exercises;
- ISO 22315:2014 Societal security — Mass evacuation — Guidelines for planning;
- ISO/TSI 22317:2015 Societal security — Business continuity management systems — Guidelines for business impact analysis (BIA);
- ISO/TSI 22318:2015 Societal security — Business continuity management systems — Guidelines for supply chain continuity;
- ISO/TSI 22330:2018 Security and resilience — Business continuity management systems — Guidelines for people aspects of business continuity;
- ... Muitas outras referências mundiais.



Construindo o PCO com base em ações da Vigilância Epidemiológica



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Construindo o PCO com base em ações da Vigilância Epidemiológica

O planejamento e construção de um PCO específico como o aqui tratado, para suportar os impactos da pandemia (desastre) 2019-nCoV, deve considerar os seguintes pontos de referência:

- A atuação da Vigilância em Saúde na resposta à emergência em saúde pública é baseada na gestão do risco de desastre.
- A gestão do risco é o conjunto de decisões administrativas, organizacionais e operacionais desenvolvidas por empresas, pelos órgãos governamentais e não governamentais, em parceria com a sociedade, para a implementação de políticas e estratégias que objetivem o fortalecimento de suas capacidades para a prevenção e a redução do impacto das ESP (Emergência em Saúde Pública).
- A gestão do risco compreende ações de redução da ameaça (prevenção, mitigação e preparação), manejo da emergência (alerta e resposta) e recuperação (reabilitação).
- No caso de desastres é importante que as ações sejam avaliadas e adaptadas, quando possível, para evitar riscos futuros (CEPREDENAC; PNUD, 2003; NARVÁEZ; LAVELL; ORTEGA, 2009; UNITED NATIONS, 2009).
- ***No processo de gestão do risco, é prioritário o fortalecimento da capacidade de atuação da esfera local '(empresas)', enquanto primeiro nível de resposta.***
- As premissas para a construção do PCO com base na VE compreende:
 - Manter uma relação atualizada de contatos dos profissionais e das coordenações/gerências com responsabilidades na implementação do Plano PCO específico. Manter relação de contatos com as autoridades relacionadas aos objetivos do PCO.
 - Desenvolver e manter atualizados protocolos e procedimentos operacionais necessários para a realização das ações para o manejo de alertas e respostas.



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

- Firmar convênios, termos de cooperação e contratações necessárias para a implementação do plano.
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das ações do plano.
- Identificar recursos adicionais para a realização das ações na implementação do plano.
- Prover meios para a garantia da continuidade das ações, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições-chave.
- Identificar e prover medidas de “**segurança**” para os profissionais designados para a realização das tarefas na implementação do plano.

Monitoramento, alerta e resposta

A etapa de *Manejo do Desastre*, no processo de gestão do risco, envolve ações de monitoramento, alerta e resposta. O monitoramento dos riscos associados à **ESP** deve ser uma atividade contínua da **VE**, que perpassa as fases de alerta e resposta.

O monitoramento dos riscos permite a detecção oportuna da ocorrência de eventos que possam evoluir para uma ESP, possibilitando assim a emissão de alertas e a adoção de medidas necessárias para a proteção da saúde da população vulnerável.

O alerta de riscos para a saúde, deve ser emitido para as coordenações da SVS (Secretaria de Vigilância em Saúde), com responsabilidades na gestão do risco de desastres e para as secretarias de saúde (estaduais e municipais) quando da iminência da ocorrência de eventos, identificados no monitoramento, que possam acarretar impactos significativos nos fatores determinantes e condicionantes da saúde dos colaboradores/funcionários de organizações ‘*públicas e privadas*’.

COMPETE A PRIMEIRA LINHA DE DEFESA (AS EMPRESAS) NA MISSÃO DE NOTIFICAR AS AUTORIDADES DE SAÚDE – ISSO É PARTE INTRÍNSECA DA “LGPD”



Guia

Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV

Marco Conceitual da Gestão de Risco em Desastres – 6 fases: Prevenção – Mitigação – Preparação – Alerta – Resposta - Reabilitação

Etapas	Fases	Objetivos
Redução Elementos da gestão de risco para evitar ou limitar o impacto adverso de ameaças naturais. Compreende atividades para o fortalecimento das políticas e das normas da estruturação das áreas de saúde e para a redução dos riscos e dos impactos na saúde.	Prevenção	Atividades para evitar ou reduzir impactos decorrentes de um futuro evento ou para impedir a ocorrência de uma emergência em saúde pública.
	Mitigação	Medidas realizadas para limitar ou minimizar os impactos adversos das ameaças naturais e da degradação ambiental.
	Preparação	Medidas para identificar e reduzir as vulnerabilidades e os riscos provenientes do desastre, bem como fortalecer a capacidade da população, dos profissionais e dos serviços de saúde no enfrentamento dos impactos e dos efeitos de um desastre.
Manejo Ações que devem ser provenientes de sinal de alerta, intensificação das atividades de rotina, assim como a execução de ações necessárias pelo setor Saúde.	Alerta	Divulgação sobre a proximidade de uma emergência ou um desastre e sobre as ações que as instituições e a população devem realizar para minimizar os efeitos ao risco.
	Resposta	Executar ações, atividades, programas e sistemas contínuos, planejados para gerir os efeitos de um evento que se constitui como ameaça para a vida, a propriedade ou o ambiente.
Recuperação Compreende a reabilitação das atividades e dos programas dos serviços de saúde para restituir à sociedade a prestação da assistência necessária. Envolve também a estruturação dos serviços de saúde em condições que minimizem os impactos de ameaças futuras.	Reabilitação	Período de transição que se inicia ao final da resposta, com a finalidade de restabelecer, em curto prazo de tempo, os serviços básicos indispensáveis para a população. Compreende também fortalecer a população e a estrutura de saúde para melhor se prevenir e responder aos casos frente a alguma emergência de saúde pública.

Fonte: CGVAM/DSAST/SVS/MS.



Por que as pessoas estarão fora do trabalho?



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Por que as pessoas estarão fora do trabalho?

Considerando um desastre pandêmico, é importante ter certeza de que as atividades principais de negócios possam ser mantidas por várias semanas ou meses com pessoal limitado.

Será necessário estar preparado para retomar a normalidade dos negócios de maneira planejada.

As pessoas estarão fora do trabalho, pelos seguintes motivos simples:

- Devem estar doente ou em quarentena (suspeita, real ou casos pós-infecciosos)...
- Podem cumprir papéis de voluntariado na comunidade, incluindo ajudar em serviços de emergência ou cooptados involuntariamente para isso.
- Devem cuidar de crianças em idade escolar (se estiverem doentes ou em escolas fechadas) ou familiares idosos, ou outros membros da família infectados;
- Podem preferir ficar em casa, ou sob condição de ordem pela saúde pública local;
- Podem evitar espaços públicos, incluindo reuniões, e ou evitar transporte público;
- Diversas outras possibilidades com amparo legal;
- Na pior das hipóteses, eles podem ter morrido ou ter uma deficiência à longo prazo que os impossibilitem a retornar ao trabalho.

É bom pensar simples – Caso haja uma gripe pandêmica, quantas pessoas estarão fora do trabalho?

É impossível determinar com certeza - as estimativas variam porque ninguém saberá ao certo quão doente um “novo vírus” fará as pessoas, e quão rápido ele se espalhará ou quantas pessoas não trabalharão até que se descubra medidas eficazes de combate efetivo. No entanto, as estimativas variam de:

- **25-30% da força de trabalho geral por um período de 1 a 3 semanas** (estimativa da Associação Canadense de Fabricantes e Exportadores)
- **até 50% por períodos de 2 semanas**, no auge de uma onda severa (e menor nas 2 semanas anteriores e posteriores) (Ministério da Saúde, Nova Zelândia).



Quais são alguns efeitos de uma pandemia em negócios?



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Quais são alguns efeitos de uma pandemia em negócios?

Os possíveis efeitos nos negócios causados por uma pandemia podem incluir:

- ofertas reduzidas de mão-de-obra, incluindo seus funcionários ou disponibilidade de subcontratados ou empregados temporários;
 - pedidos de clientes (cancelados ou não atendidos);
 - interrupção na obtenção de suprimentos, materiais e serviços (especialmente se importado por via aérea ou terrestre, incluindo mercadorias que atravessam fronteiras internacionais);
 - mudança nas demandas (por exemplo: aumento de uso da internet, menor turismo / quedas das ações nas bolsas...);
 - redução ou restrições em reuniões públicas ou reuniões (incluindo esportes, clubes, teatro, centros comunitários, restaurantes, reuniões religiosas, etc.);
 - restrições de viagens de negócio (regionais, nacionais ou internacionais);
 - disponibilidade reduzida de serviços de saúde ou de atendimento domiciliar;
 - em situações mais extremas, possíveis interrupções em outros serviços como de telecomunicações, financeiro / bancário, água, energia (hidrelétrica), gasolina / combustíveis, remédios e principalmente alimentos.
 - Muito mais:
- A mídia mundial vai além: *“Além do impacto na própria China, o avanço do coronavírus pode afetar a economia, empresas, importações e exportações em países de todos os continentes.”*
 - < <https://mundoempresa.com.br/coronavirus-impactos-e-riscos-para-empresas-e-negocios-comercio-exterior-exportacoes-importacoes-brasil-china-oms-anvisa-aeroportos-2019-ncov/> >
 - *“Surto de nova doença respiratória causada pelo coronavírus 2019-nCoV começa na China, se alastra pelo mundo, coloca autoridades sanitárias de prontidão, inclusive no Brasil, e causa forte impacto econômico e social”*
 - < <https://istoe.com.br/panico-global/> >
 - Qual seria o custo econômico de uma pandemia mundial? *O armagedom em potencial dos vírus - Contaminação em massa com a gravidade da peste do século XIV levaria 5% do PIB global e milhões de vidas.*
 - < https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/28/economia/1469723677_088744.html >



O que deverá estar incluso no plano PCO - “2019nCoV



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

O que deverá estar incluso no plano PCO - “2019nCoV”?

O detalhamento do plano dependerá do tipo de negócio, e quão complexa é a organização e seu tamanho. Essencialmente, será preciso dar uma olhada no que é crítico para os negócios e determinar como emergências ou eventos afetarão a organização. É bom pensar em analisar todos os aspectos - por exemplo, pessoal, sistemas, locais físicos, suprimentos, transportes, serviços públicos, etc.

Área	Ações
Pessoal	Identifique e treine pessoas "backups" para funções essenciais (ou todas) - Planeje possíveis requisitos para horas extras da equipe que estarão disponíveis.
Equipamentos	O que é essencial? Será preciso ter novos equipamentos? Será preciso duplicar ou fazer backup de equipamento?
Disponibilidade	De ativos - Verifique se tem acesso a equipamentos, instalações, utilitários, computadores, máquinas ou equipamentos, ferramentas, veículos, equipamento de instalação no local ou fora dele. Incluir a capacidade de acessar sistemas de locais remotos ou residenciais.
Backups	Planeje para outros itens. Essas necessidades podem variar de papel a / ou meios eletrônicos, equipamentos (incluindo instalações externas ou armazenamento), segurança, geração de energia etc.
Compromissos	Pesquise possíveis implicações contratuais ou legais para o nível de serviços ou arranjos para o não desempenho dos negócios e acordos, etc.
Cadeia de Comando	Garanta que todos saibam quem é o próximo na fila para gerenciamento / tomadores de decisão, caso alguém não esteja disponível. E os suplentes devem ser treinados para cumprir suas funções no plano.
Lista de Contatos	Lista de emergência e equipes – Lista de Clientes – Lista de Autoridades, etc.
Operacional	Garantir a continuidade da folha de pagamento, finanças, sistemas de contabilidade / produção / serviços e suporte...



Como se define prioridades no PCO?



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Como se define prioridades no PCO?

Em geral, ao criar um plano PCO específico, se deve observar o que é crítico e como a perda de elementos críticos afetará o negócio. Os “itens” que são críticos podem ser qualquer coisa ou qualquer um: pessoas, sistemas, sites, acesso a sistemas ou recursos, etc.

É essencial entender completamente a empresa:

1. Identificar processos, operações e funções críticas.
2. Identificar as principais “dependências” internas e externas.
3. Identificar o que mais pode afetar os negócios.

O grau de detalhamento ou extensão do plano dependerá de quais prioridades se decidiu. Pode haver algumas áreas em que se deva manter um sistema de backup totalmente operacional, enquanto outros aspectos podem não ser críticos. Elementos de um processo de avaliação de risco também podem ser aplicados e úteis.

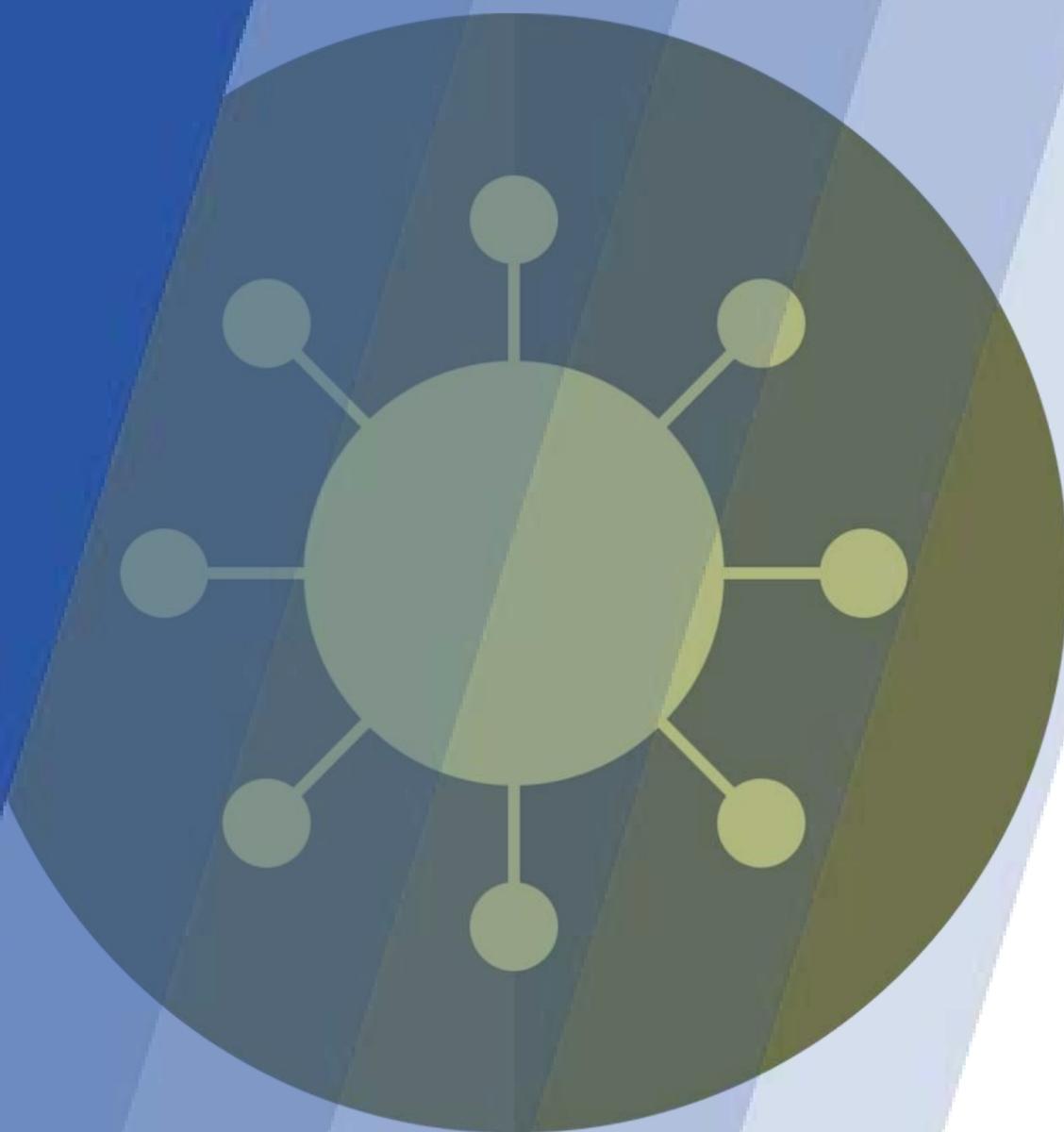
Depois de decidir quais elementos do negócio são críticos e quais podem ser as possíveis situações e as consequências das perdas, se deve desenvolver “planos individuais” para contornar essas situações.

“Decida as estratégia” - determine quais são as metas de recuperação ou continuidade dos negócios. O que deve ser feito a curto prazo vs. longo prazo? Decida como se poderá superar os obstáculos (contratados, instalações, no local e fora do local, etc.). Para o planejamento de pandemia, também é importante considerar:

- Escolher “soluções flexíveis” que abranjam uma ampla variedade de eventos. Como o verdadeiro impacto da pandemia não será conhecido até que aconteça efetivamente pois, a pandemia deve chegar em ondas, talvez também se precise planejar maiores taxas de absenteísmo gradativamente.



Exemplos considerando medidas em caso de Pandemia



Guia

Plano de Continuidade Operacional 2019-nCoV

Exemplos considerando medidas em caso de Pandemia

1. Desenvolva uma política claramente definida e documentada.

Plano para a situação (exemplos)

Desenvolva uma política claramente definida e documentada. Estabeleça uma equipe de gerenciamento de pandemia. É importante saber antecipadamente quem fará o quê e quem será o líder / comandante.

Nomeie um “gerente de Enfrentamento” que possa coordenar os esforços de prevenção, acompanhar o pessoal e quem está disponível para trabalhar, e ele / ela deve ser a pessoa treinada para determinar o estado de saúde dos funcionários (Essa pessoa pode avaliar se os funcionários que mostram sinais de contágio e quando o funcionário deve ser enviado para casa).

Preparar pessoas para receber treinamento em comunicações de crise e / ou relações com clientes, com a mídia e órgãos de governo, etc.

Estabelecer quais serão as necessidades, incluindo avaliação de contratos, níveis de serviços necessários, etc.

Treinar funcionários para ajudar a garantir que funções essenciais possam continuar.

2. Desenvolva um plano de resposta. Anote o que precisa ser feito e os recursos necessários para implementar o plano PCO Pandêmico.

3. Implemente. Circule o plano, obtenha feedback e verifique se todos os funcionários conhecem o plano (educação / conscientização). Realize os treinamentos necessários, especialmente para posições de apoio e para a implementação do próprio plano.



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

4. Teste / Manutenção / Auditoria. Faça testes de mesa com o Plano PCO ou pratique sua execução simulada. Buscar ter backup de pessoal para executar as operações por um período de tempo, durante os testes do PCO. Certifique-se de que haverá revisões e testes em andamento do plano, pelo menos anualmente ou mais frequentemente se algum aspecto crítico do negócio mudar. Também se precisará decidir em que momento o plano PCO pandêmico será "colocado em ação".

Mais exemplos de medidas de continuidade PCO pandêmico

Para uma situação pandêmica do 2019-nCoV, ou outras situações de doenças infecciosas:

- Lembre-se de planejar como a empresa se adaptará quando outras organizações e a comunidade em que se confia também estão na mesma situação. Lembre-se, estima-se que as taxas de absenteísmo possam ser superiores a 50%, com poucos recursos externos disponíveis como backup (voluntários, contratados, trabalho temporário, etc.)
- Considere a aplicação concreta no PCO dos seguintes pontos:
 - **Opções de trabalho flexível**
 - quando as pessoas não podem se deslocar ao local de trabalho, mas podem trabalhar a partir de casa. Configure a infraestrutura para lidar com pessoas para trabalhar em casa e para continuar as tarefas possíveis de trabalho via Internet.
 - **Arranjos alternativos e proteção**
 - Adie reuniões presenciais e viagens desnecessárias. Tente usar o telefone ou videoconferências;
 - aumentar a distância entre o cliente e as pessoas da equipe - instalando uma barreira de proteção positiva (por exemplo, uma janela). Essas barreiras podem ser de acrílico ou vidro e podem fornecer proteção para pessoas como balcão frontal, ou isolando pessoas do motoristas de transporte público, ou em casos cujas funções exigir que eles tenham frequentes contatos com membros do público.



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

- Crie pequenas unidades de trabalho para minimizar o número de contatos gerais. Por exemplo: Uma fábrica pode manter um grupo de pessoas na mesma planta durante a duração a onda pandêmica. Estabeleça um período de tempo entre turnos para limpar tudo no local de trabalho, antes da próxima turma, ou grupo de pessoas entrar no prédio (por exemplo; crie a “hora de limpar” as mesas, maçanetas das portas, telefones, etc.)
- Reduza o número de pessoas por turno para permitir maiores distâncias física entre as pessoas nas estações de trabalho (por exemplo; fábrica ou escritório – pode ser possível escalonar as pessoas para que uma estação de trabalho fique desocupada entre cada pessoa).
- **Formas alternativas para conduzir o negócio**
 - Existem aspectos do negócio que se pode conduzir usando a Internet ou telefone, muito mais do que se faz agora? Use telefone, Internet, videoconferência ou opções de seminários / treinamentos baseados na rede. Crie alternativas positivas e esperançosas para as equipes de sustentação em crises;
 - Serviços ou informações podem ser enviados ou entregue eletronicamente (fax, digitalização) em vez de serem entregues em mãos?
- **Transportes**
 - Se o transporte público não estiver disponível ou não recomendado, mas os funcionários necessitam comparecer ao trabalho, investir em liberar o estacionamento de carros ou contratar um ônibus particular para buscá-los.
- **Treinamento para crises**
 - Treine funcionários para que possam efetivamente cobrir outros deveres além dos seus triviais.
 - Oferecer treinamento pessoal eficaz sobre higiene (incluindo lavagem das mãos e outros cuidados.)
 - Forneça suprimentos para lavagem das mãos e higiene pessoal para que o treinamento possa ser colocado em prática.
- **Problemas com Recursos Humanos**
 - Comunicar a importância dos funcionários ficarem em casa se eles acreditam que eles ou seus familiares estão contaminados, ou se eles estiverem doentes*. Reserve tempo suficiente para as pessoas se recuperem completamente e retornem ao trabalho saudável.
 - Atualizar a “Política de Licenças Médicas” pessoais e licenças médicas da família. Certifique-se de que os funcionários saibam exatamente o que as políticas indicam para licença médica ou assistência familiar. Todas as questões relativas aos pagamentos e a assistência, devem ser comunicadas - determinar se a empresa seguirá regras especiais para uma situação de pandemia.

*No caso, mesmo envolvendo questões de Privacidade imposta pela LGPD a empresa precisará saber maiores detalhes sobre os doentes e tomar todas as providências cabíveis exigidas na “preservação da vida” dos demais empregados. Deverá emitir aviso ao Disque-notifica (0800-644-6645) -e-Notifica (notifica@saude.gov.br).



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

- Mantenha uma lista atualizada de todos os funcionários ativos e doentes para fins de comunicação.
 - Durante a pandemia, acompanhe quais funcionários estão realmente disponíveis para vir trabalhar, procurando eliminar os riscos aos demais.
 - Busque ter uma força de trabalho treinada de "reserva". Busque aposentados recentes que podem ajudar ou podem treinar emergencialmente várias pessoas dispostas a servir – tenha sempre uma base de contatos de potenciais desempregados dispostos a trabalhar?
 - Contrate os serviços ou estabeleça um programa de Assistência ao Funcionário (EAP) ou serviços de aconselhamentos, para lidar com questões relacionadas ao estresse traumático e o pós-luto.
 - Esteja ciente da legislação específica sobre saúde e segurança no trabalho, no que possa envolver a compensação ou indenização, e medidas de governança e como ela pode ser aplicada em uma situação de pandemia para o negócio. Identifique as responsabilidades da empresa.
- **Problemas de Gestão**
 - Documentar diretrizes para o quê, como, quem e quando decisões de negócios são tomadas - lembre-se, a pandemia pode afetar qualquer pessoa.
 - Estar preparado para tomar decisões sobre quando permanecer aberto/operando, quando fechar a empresa aos visitantes ou quando fechar / paralisar completamente a operação dos negócios.
 - Certificar de ter planejado quais as principais atividades do negócio que podem/devem ser sustentadas por vários meses. Lembrar de que a recuperação pode não iniciar imediatamente em caso de pandemia, como ocorreria em um evento de curto prazo localizado.
 - Certificar que todos saibam seus papéis - gerentes, funcionários, sindicato, área de saúde, comitês de segurança, gerentes de crises, etc. evitar confusão ou imprevisto.
 - Segurança - precisará manter o prédio seguro se não houver funcionários? Deverá ser capaz de coordenar algumas dessas funções com outras empresas locais no prédio, área ou complexo industrial. Por exemplo, um grupo de empresas poderia compartilhar os custos de uma empresa de segurança patrimonial?
 - ...



Questões trabalhistas relacionadas a Privacidade e a LGPD



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Questões trabalhistas relacionadas a Privacidade e a LGPD

Falando um pouco sobre a LGPD

A Lei geral de “Proteção de Dados Pessoais” possui a sigla LGPD, mas especificamente cumpre o enunciado da Lei nº 13.709* sancionada em 14 de agosto de 2018 - que deve entrar em vigor a partir de agosto deste ano (2020). A LGPD tem como objetivo básico garantir transparência no uso dos dados pessoais, em especial das pessoas físicas, em quaisquer meios. A Lei 13.709 impacta e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, chamada de “Marco Civil da Internet” que regulava esse tipo de abordagem até então.

A LGPD brasileira, foi fundamentada no regulamento europeu GDPR, que entrou em vigor em maio de 2018, sendo um pouco mais branda quanto as sanções, mas é tão ou mais abrangente que GDPR em diversos aspectos. A GDPR se lastreia nos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e estabeleceu regras rígidas a respeito da coleta, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais. A LGPD possui os mesmos preceitos da GDPR, inclusive quanto as penalizações dos “CONTROLADORES” (responsáveis por posse de dados pessoais) com a aplicação rígida de sanções e multas pesadas.

A Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, como não poderia deixar de ser é “Geral”, ou seja, não é específica por ser conceitual e orientadora, mas também não é única, pois se complementa com diversas outras Leis e regulamentos setoriais, como exemplo; o CDC “Código de Defesa do Consumidor” - LEI nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Desse fato implica a compreensão de que a LGPD possui inúmeras sutilezas de interpretação e aplicação.

No nosso caso, considerando a abordagem do “PCO em situações de Pandemia e seus impactos na Privacidade dos Colaboradores e Familiares”, vamos apenas referenciar os principais pontos de preocupação e os de “melhores práticas”, para atender o objetivo deste Guia.

* para baixar a LEI LGPD 13.709 use o link do site < <https://www.uberconsult.com.br/PRIVACIDADE-LGPD-e-GDPR/> > ou < <https://www.newkomp.com.br/> >



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Fique atento

A LGPD não é específica quanto a proteção de dados pessoais de colaboradores/funcionários nas organizações, no entanto, a Lei é clara, abrangente e com referências indiscutíveis da ampla responsabilidade dos CONTROLADORES no tratamento de dados pessoais, que no caso da área de Recursos Humanos das organizações, abrange todo ciclo de gestão de dados de pessoal, que vão desde o recrutamento até o desligamento e descarte final dos dados, após cumpridos os prazos legais de retenção.

É importante lembrar, que neste momento de produção deste Guia a ANPD (Autoridade Nacional de proteção de Dados) em constituição, ainda não estabeleceu regras ou diretrizes específicas, mas é bem provável que venha publicá-las em devido tempo. Portanto, tudo a seguir exposto se baseia em lógica e práticas internacionais, pois, acreditamos que nossos legisladores venham buscar tais alinhamentos.

Pontos chaves de atenção da área de Recursos Humanos “RH” frente a LGPD:

- Todos os processos operacionais do RH vão necessitar revisões de adequação a LGPD;
- Todos os Contratos com empresas terceiras prestadoras de serviços de Recrutamento e Seleção devem possuir novas cláusulas de responsabilidade sobre a aplicação integral da LGPD – os currículos devem ser protegidos, e se possível pseudonimizados;
- Contratos com prestadores de serviços de processamento de dados da Folha de Pagamentos, também deverão ser ajustados;
- Contratos com Planos de Saúde (assistência médica e odontológica) deverão possuir ainda mais rigor nas questões de privacidade de dados em especial quanto a saúde dos colaboradores. Considerando este Guia PCO em situações de Pandemia, aconselhamos as empresas incluírem mecanismos preventivos de receber informações “anonimizadas” sobre a ocorrência de identificação de doenças contagiosas de seus colaboradores, para que possam verificar a possibilidade de entrarem em contingência e acionarem seus PCOs.
- Contratos de convênios com Farmácias, Vale Refeição e Alimentação, etc. devem ser revistos e alinhados com base na nova lei.



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

- Contratos com empresas fornecedoras de mão-de-obra temporária, também devem ser revistos a luz da nova lei.
- Contratos com a rede bancária, em questões de folha de pagamentos e benefícios dos colaboradores, deverão ser avaliados e revistos, mesmo considerando outras legislações atuantes sobre o tema. A LGPD deve prevalecer sobre outras determinações.
- Contratos com empresas fornecedoras de serviços de Capacitação e Treinamentos, deverão ser revistos e adequados as questões de privacidade em diversos níveis, inclusive quanto as avaliações de nível intelectual e comportamental, que devem merecer muito mais cuidado e proteção geral;
- Contratos com empresas de Planos de Previdência Privada, também deverão ser ajustados.
- Contratos controlados pelo RH que envolvam serviços de Canais de Denúncia, agora deverão integrar um novo “Canal do Titular de Dados” (através do qual os titulares em geral poderão exercer seus direitos), ampliando ainda mais as questões de privacidade dos denunciantes e titulares de dados pessoais;
- Nunca esquecer que dados pessoais de candidatos e colaboradores vinculados ao nome da empresa, serão sempre responsabilidade desta solidariamente, em casos de vazamentos, mesmo que haja contratos e acordos específicos com terceiros;
- A obtenção de dados de candidatos e até de colaboradores, sempre deverão ser precedida da assinatura e comprovação de autenticidade no “Termo de Autorização de Uso de Dados Pessoais”, destes, sempre indicando como será o devido processamento e real finalidade de uso específico destes dados pessoais;
- A obtenção e tratamento de dados pessoais sensíveis, como previsto na Lei - sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, entre outros, devem ganhar maior nível de proteção com sua segura anonimização e criptografia forte (FIPS-140.2). É importante lembrar que se pode enquadrar dados sensíveis do RH, nos seguintes documentos e informações vinculantes:
 - Ficha cadastrais do RH que contenham informações. Ex.: gênero, dados de saúde, filiações sindicais, religião praticada, antecedentes criminais , fotos, resultados de testes e outros associados a competência profissional;
 - Termos de Confidencialidade e outros que possam ser associados para mandatos específicos na operação dos negócios;
 - Atestados médicos de funcionários (normalmente justificando ausência ou faltas, onde a CID é indicada);
 - Exames toxicológicos de funcionários e ou familiares dependentes;
 - Relatórios de Admissão e Demissão de funcionários (justa causa ou não);
 - Dados Biométricos de acesso as instalações ou para autenticação login (quando o RH tem a responsabilidade de “facilities” ou sobre a guarda de dados de autenticação de TIC).



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

- Contrato com empresas de “Segurança Privada e Vídeo Vigilância” quando responsabilidade do RH, deverão ser revistos e ajustados aos requerimentos da LGPD. É bom lembrar que imagens gravadas, devem ser criptografadas e só abertas em situações especiais, com acompanhamento policial. As imagens não devem sofrer avaliação automática de identificação ou reconhecimento facial. Este é um caso polêmico e ainda sem regulamentação específica no Brasil – na Europa já se encontra em consulta pública a regulamentação, sobre essa atividade que envolve a Privacidade. Veja: “Guidelines 3/2019 on processing of personal data through video devices – V2. 29/01/2020”

< https://edpb.europa.eu/sites/edpb/files/files/file1/edpb_guidelines_201903_video_devices_en.pdf >

- Como observado inicialmente, indicamos que **“Todo os processos operacionais do RH vão necessitar revisões de adequação a LGPD”** e da mesma forma, para atender a interpretação da Lei na íntegra, que no Art. 46. diz no caput *“Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito” - e em seu § 2º As medidas de que trata o caput deste artigo deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução.”*

Isso significa dizer, na interpretação dos “jurisperitos”, que em alinhamento a GDPR europeia, se faz necessário aplicar em todos os ajustes dos serviços do RH, preceitos de Privacidade, e considerar **“desde a concepção”** o uso da metodologia internacional “Privacy By Design”, com os seus 07 Princípios, 30 Critérios e 95 Controles.

- Em muitas organizações o RH também é responsável pela produção e manutenção do “Código de Conduta”. Esse instrumento de vital importância também é impactado pela LGPD, que exige que haja ajustes neste documento, requerendo mudanças comportamentais e éticas dos integrantes da organização, em especial na adoção do famoso conceito “Tone at The top”, ou o exemplo vem de cima, que deve ser aplicado quanto as práticas de Privacidade.

Poderíamos expor mais algumas dezenas de recomendações para o RH, mas o objetivo neste Guia é focar no PCO em crises pandêmicas.

A seguir, na próxima página, vamos abordar especificamente algumas recomendações em casos de pandemia que envolvem a LGPD e o RH.



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Finalizando:

A LGPD Lei 13.709/2018 no Capítulo VII, em sua Seção II, que trata das “Boas Práticas e da Governança”, no seu Artigo. 50. e em seus parágrafos, deixa evidente a necessidade de Planos de Resposta a Incidente e de Remediação, onde o “PCO” se enquadra como Remediação* perfeitamente.

Ainda lembrando, as organizações devem respeitar a Privacidade de seus funcionários, considerando as melhores práticas internacionais como:

- O empregador/controlador deve coletar apenas as informações pessoais necessárias para a finalidade declarada e coletá-las por meios legais.
- A coleta, o uso ou a divulgação de informações pessoais normalmente devem ser realizadas somente com o conhecimento e consentimento explícito dos funcionários.
- As informações pessoais dos funcionários/colaborador precisam ser precisas, completas e atualizadas.
- Os funcionários devem poder acessar suas informações pessoais e questionar a precisão e a integridade delas, podendo ajustar os dados em pleno acordo com o controlador.
- O empregador/controlador deve dizer quais informações pessoais são coletadas dos funcionários/colaboradores, porque são coletadas e o que fazem realmente com elas.
- O empregador/controlador normalmente deve usar ou divulgar informações pessoais apenas para os fins para os quais as coletou, e mantê-las apenas pelo tempo necessário para essas finalidades adequadas, a menos que tenha o consentimento do funcionário para fazer outras coisas com elas ou seja legalmente obrigado.

Lembrar sempre, que compete ao empregador/controlador, fomentar a “Cultura de Privacidade”, elucidando e capacitando os empregados/colaboradores, no entendimento das melhores práticas de Privacidade em benefício de todos, mesmo que estes renunciem aos seus direitos.

Fique atento, sempre teremos novas crises, é necessário estar preparados para enfrentá-las.

* veja significado < <https://www.dicio.com.br/remediar/> >



Referências de Apoio e Emergência Agora (NOWBRASIL)



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

Referências de Apoio e Emergência - links

Nestas páginas vamos indicar alguns links de relevância para pesquisa e estudo sobre situações pandêmicas e fatos correlatos. Todas as URLs foram testadas e disponíveis em 02/02/2020.

- <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/outubro/07/plano-de-resposta-emergencias-saude-publica-2014.pdf>
- <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologico-SVS-28jan20.pdf>
- http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/publicacoes/publicacoes-ccd/manuais-normas-e-documentos-tecnicos/manuaisnormasedocumentostecnicos5_-_plano_de_preparacao_pandemia-2005.pdf
- <https://oglobo.globo.com/sociedade/epidemia-tem-casos-invisiveis-coronavirus-pode-infectar-130-mil-em-dez-dias-diz-novo-estudo-24210399>
- <https://www.poder360.com.br/internacional/como-1-virus-mortal-abalou-a-economia-asiatica-nos-anos-2000-dw/>
- <https://www.internationalismos.com/client-magazines/novel-coronavirus>
- <https://www.continuitycentral.com/index.php/news/business-continuity-news/4815-2019-ncov-coronavirus-assessing-risk-and-planning-initiatives>
- <https://istoe.com.br/com-361-mortos-e-mais-de-17-200-infectados-coronavirus-segue-avancando-na-china/>
- <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/02/02/coronavirus-brasil-trara-todos-os-brasileiros-que-quiserem-sair-de-wuhan-na-china-diz-defesa.ghtml>



Guia

Plano de Continuidade Operacional

2019-nCoV

- <https://www.unimed.coop.br/viver-bem/saude-em-pauta/coronavirus-principais-sintomas-e-cuidados>
- <http://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-02/rio-prepara-plano-de-contingencia-do-coronavirus-para-o-carnaval>
- <http://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-01/agencia-brasil-esclarece-duvidas-sobre-o-coronavirus>
- <http://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-02/numero-de-mortes-pelo-coronavirus-ultrapassa-300-na-china>
- <http://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-02/numero-de-mortes-pelo-coronavirus-ultrapassa-300-na-china>
- <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/ACS/NotaTecnicaCoronavirus.pdf>
- ... Centenas de links sobre o tema (indicamos alguns).

CORONAVÍRUS

Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

Sintomas:



febre

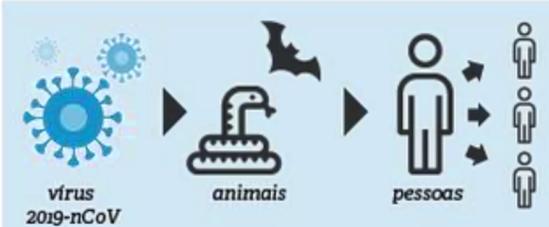


tosse



falta de ar

Como ocorre a contaminação



vírus 2019-nCoV → animais → pessoas

Os sintomas podem aparecer de **2** a **14** dias

ainda não há vacina para o coronavírus

Cuidados:

Evitar contato com pessoas doentes



Lavar bem as mãos



Cozinhar bem os alimentos. Não consumir alimentos crus



Evitar contato com animais e produtos de origem animal



Arte // Agência Brasil



CONHEÇA OUTRAS
PUBLICAÇÕES DA SÉRIE

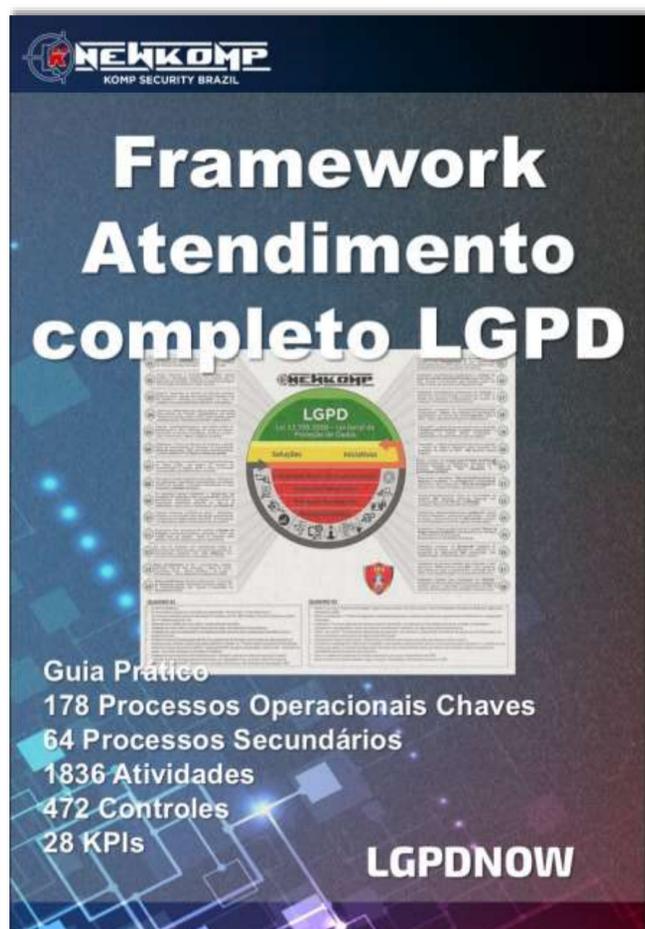
LGPDNOW

SOLUÇÃO COMPLETA

Faça-você-mesmo

LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018

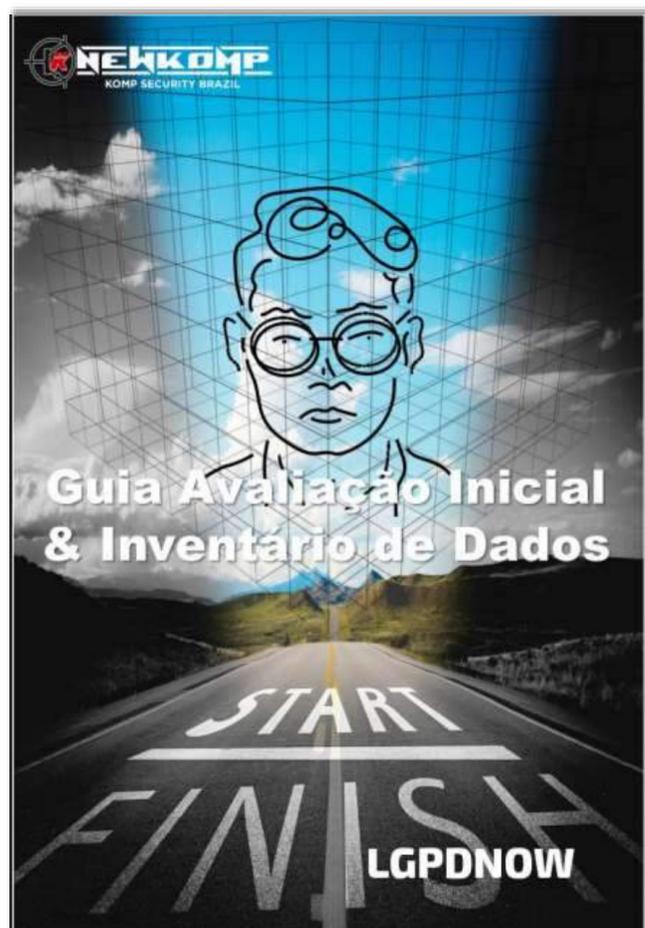
Nossa oferta de solução é completa e abrangente - aqui apresentamos alguns dos instrumentos disponíveis para uso imediato. Atendemos todos os portes e ramos de atividades das organizações, sempre ajustando os requerimentos da LGPD/GDPR as necessidades específicas. Ofertamos total apoio para a implementação dos processos e sistemas da LGPD, mesmo na opção **Faça-você-mesmo**. Entre em contato: kontato@komp.com.br



Esta publicação é um Guia de referência metodológica completo. Ela é o resultado do amplo e evolutivo estudo desenvolvido ainda em 2018 com base na GDPR e atualizado até o presente, com base na LGPD.

Para atender de forma sistemática as necessidades específicas de cada uma das 28 Etapas do Processo de Implementação da LGPD, foram desenvolvidos outros Guias que são específicos e complementares.

"NESTE GUIA SE TEM UMA VISÃO CONSISTENTE E GERAL DA SOLUÇÃO COMPLETA DE IMPLEMENTAÇÃO LGPD NOW"



Este Guia é uma publicação completa sobre os 11 processos operacionais necessários para dar início a implementação operacional no atendimento a LGPD. Ele aborda desde a tomada de decisão dos executivos das organizações em empreender a implementação, até o efetivo planejamento para se realizar o "Termo de Abertura do Projeto", com base no PMBOK 6ª Ed.

"ATRAVÉS DESTE GUIA SE DÁ INÍCIO A ADOÇÃO DA SOLUÇÃO LGPD NOW"



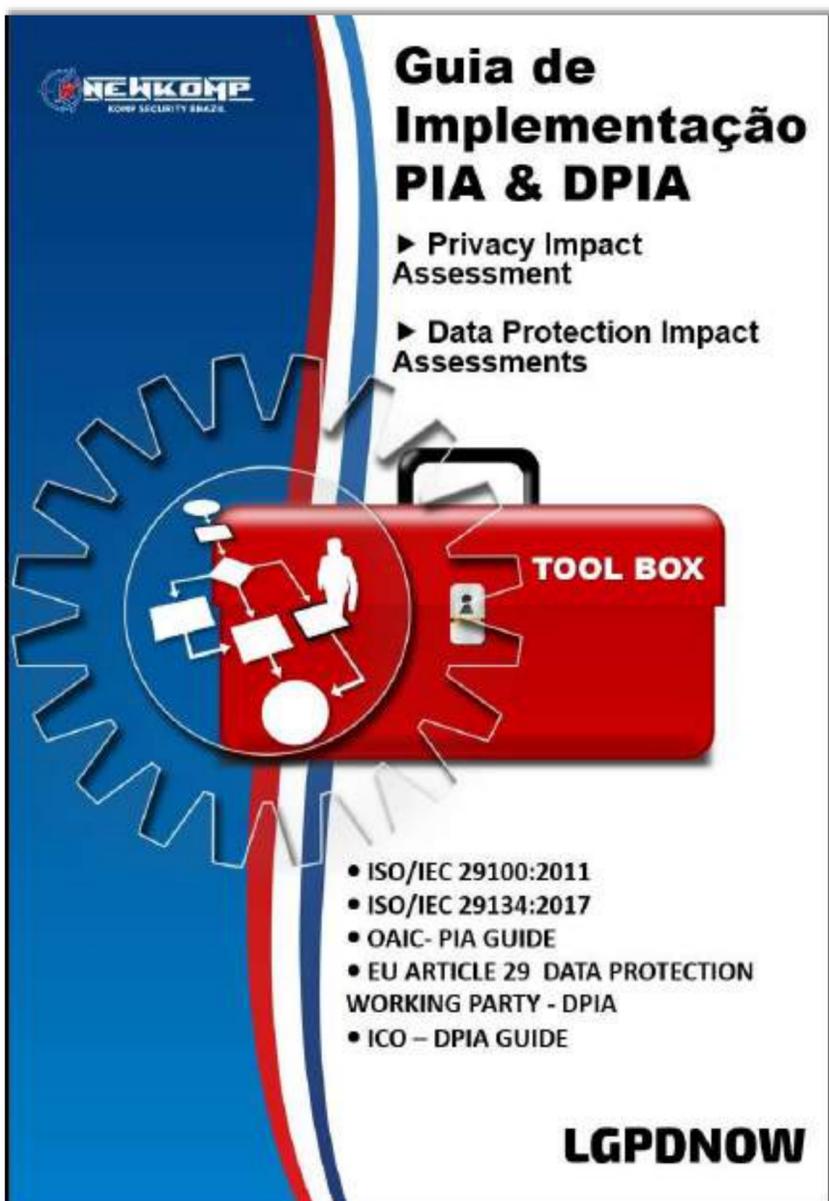
LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018

Esta publicação é um Guia de referência metodológica que aborda em especial como conduzir um **PIA (Privacy Impact Assessments)** ou "Avaliação do Impacto sobre a Privacidade" que é um dos 11 principais processos iniciais para quem vai empreender o projeto de implementação da LGPD.

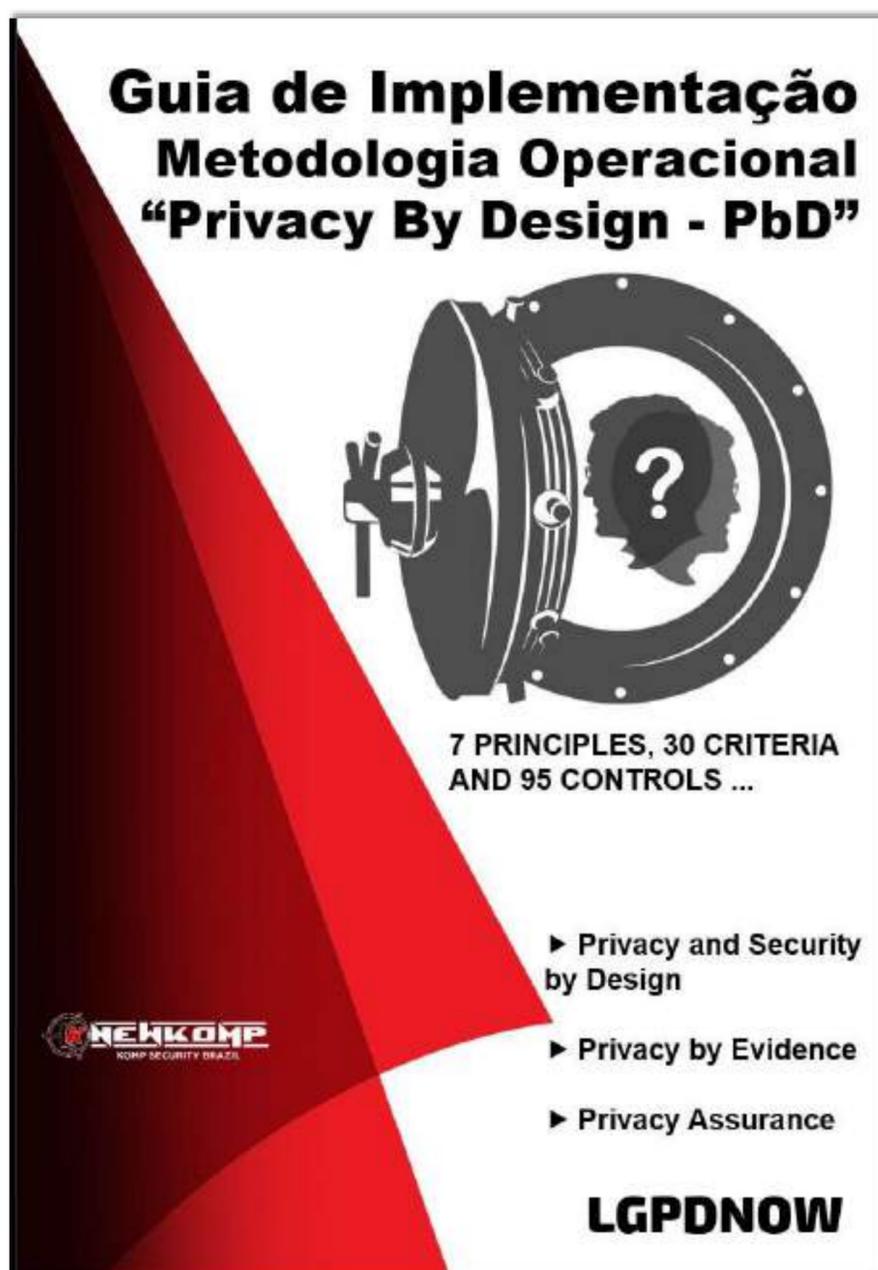
Nesta publicação também se desmitifica a visão sobre o "**DPIA**" **Data Protection Impact Assessments** (Avaliação de Impacto na Proteção de Dados), que apesar de possuir as mesmas fundamentações do PIA, é um instrumento totalmente distinto e aplicado em momentos diferentes, para o atendimento aos requerimentos da Lei e regulamentações. O DPIA poderá ser exigido pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) em casos específicos.

Este Guia aborda as principais Normas internacionais ISO/IEC aplicáveis, bem como indica modelos de relatórios PIA e DPIA, com suas características e objetivos.

“NUNCA CONFUNDA PIA COM DPIA - PIA É UMA NECESSIDADE BÁSICA PARA IMPLEMENTAR A LGPD”



LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018



Esta é uma publicação completa, um Guia abrangente que apresenta desde os primórdios históricos do padrão internacional "Privacy By Design" ou Privacidade desde a Concepção, desenvolvido no Canadá e divulgado mundialmente, traduzido em mais de 40 idiomas. O Padrão "PbD" foi adotado oficialmente pela "Comunidade Europeia" na versão final da GDPR e se constitui em uma sólida e sofisticada metodologia, que aplica filosoficamente 07 princípios, que devem ser avaliados por 30 critérios e observados o seu alcance através de 95 controles chaves. O padrão mundial "PbD" já pode ser "Certificado" com reconhecimento internacional.

“O “PRIVACY BY DESIGN” É UMA METODOLOGIA CONSISTENTE, PRÁTICA E NECESSÁRIA”



LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018



Este Guia é uma publicação avançada, que serve de orientação para as organizações entenderem suas responsabilidades frente a Lei LGPD nacional e as demais Leis similares internacionais, em especial quanto as melhores práticas de “Governança Empresarial e Corporativa”, no foco do tratamento específico para a “Governança das Pessoas” que tratam da Privacidade na organização. O Guia apresenta uma série de padrões, normas internacionais, recomendações para ajustes no “Código de Conduta”, templates de diagnóstico e controles, além de um consistente “Framework de Processos Operacionais” que viabilizam o atendimento amplo aos requerimentos da LGPD/GDPR.

- Define Políticas, Planos de tratamento de Crises e Contingenciais, Planos de Remediação e de Continuidade Operacional.

"ESTE GUIA PERMITE ESTRUTURAR OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS"

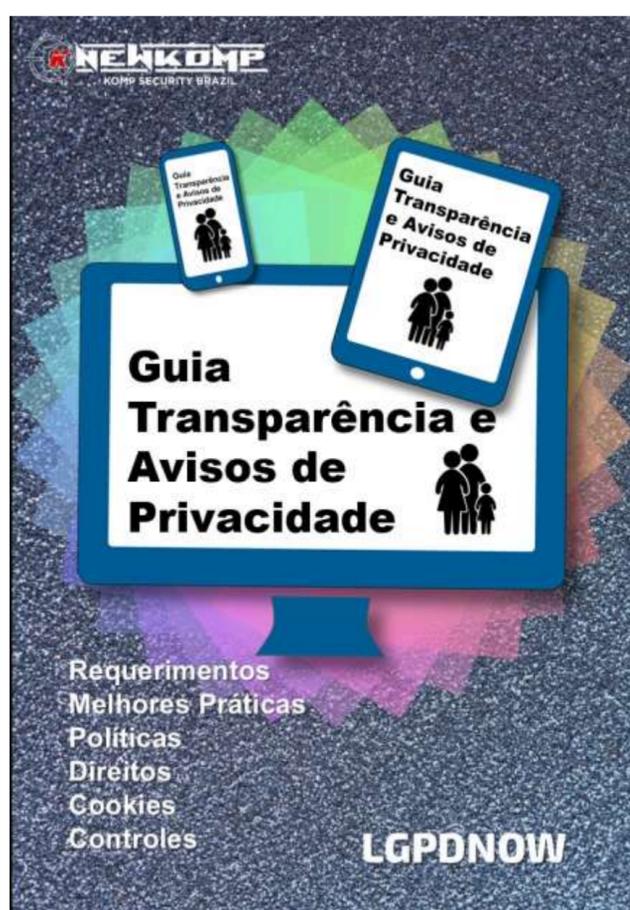


LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018



Este Guia foi desenvolvido com base em uma visão prática e realista, dos requerimentos mandatórios da LGPD, complementada pelos requerimentos da GDPR, de forma que suas orientações possam ofertar as empresas usuárias a melhor compreensão das providências que devem ser tomadas, convertidas em processos operacionais e instrumentos de divulgação e controle que possam garantir a coleta, a posse e o tratamento adequado de dados pessoais, conforme as melhores práticas internacionais.

"O OBJETIVO DESTA GUIA É PERMITIR OBTENHA AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA USO DE DADOS"



Este documento se propõe a ser um Guia objetivo que expõe motivos e necessidades das empresas adotarem de forma prática e real, a transparência de seus processos de consentimento, coleta, armazenamento, tratamento, uso, compartilhamento, transferência, minimização, anonimização, pseudonimização, criptografia e outros processos de proteção de dados, até o descarte seguro. Aborda em especial todos os direitos dos Titulares e os mecanismos operacionais, práticos e tecnológicos para exercê-los de forma transparente, documentada e irrefutável.

"NESTE GUIA SE ORIENTA AS MELHORES PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA FRENTE AOS TITULARES DOS DADOS"

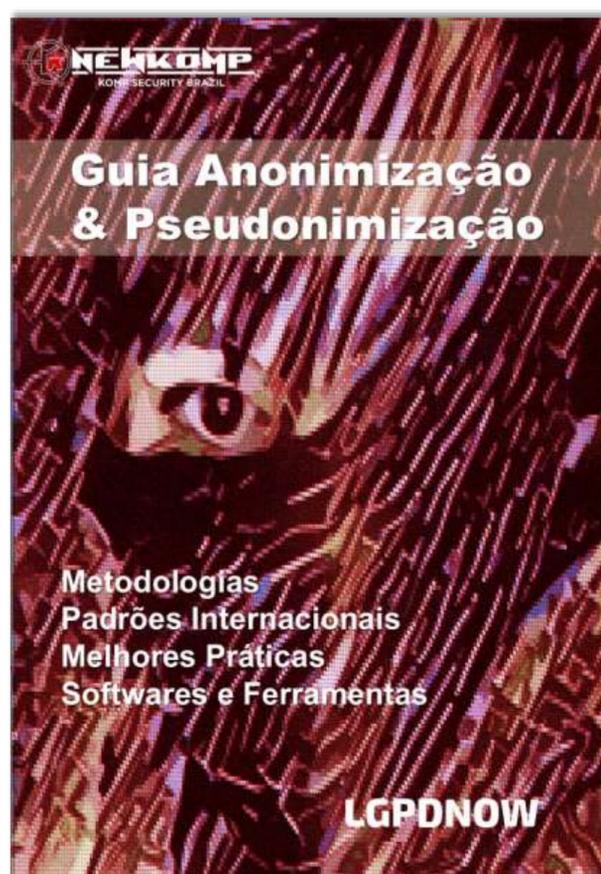


LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018



A proposta deste Guia é orientar e indicar para cada tipo de necessidade da LGPD/GDPR, algumas alternativas de programas de computador (softwares) disponíveis no mercado internacional, de forma que as organizações possam pesquisar e selecionar ferramentas adequadas ao seu perfil e porte organizacional. Com algumas dezenas de produtos que vão desde de soluções de software livre até Mega-Suites comerciais. O Guia abre a oportunidade para se identificar soluções de produtos instaláveis até de serviços SaaS (Software as a Service) em clouds (nuvens).

"NESTE GUIA SE INDICA OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE ATENDEM A LGPD DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNACIONAL"



Esta é uma publicação avançada e objetiva, que pode ser entendida como um Guia para que as organizações possam compreender e aplicar as técnicas de "anonimização e pseudonimização" de forma prática e responsável.

Apresenta uma visão sólida dos algoritmos e técnicas aplicadas como; Randomização (Randomization), Noise Addition (Adição de Ruídos), Shuffling (embaralhamento), Privacidade Diferencial (Differential Privacy), Generalização (Generalization), K-Anonymity (anonimato), I-Diversity / T-Closeness (Diversidade /Proximidade), entre diversas outras.

Indica também diversas alternativas de softwares de Anonimização e ferramentas básicas XLS que permitem a todo porte de organização atender as necessidades e demandas da LGPD.

"GARANTA A IMPLEMENTAÇÃO DA ANONIMIZAÇÃO / PSEUDONIMIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS ATENDENDO A LGPD"



LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018

Este Guia foi desenvolvido com base em uma visão prática e realista, para o uso seguro de tecnologias de proteção para atender os requerimentos mandatórios da LGPD e da GDPR.

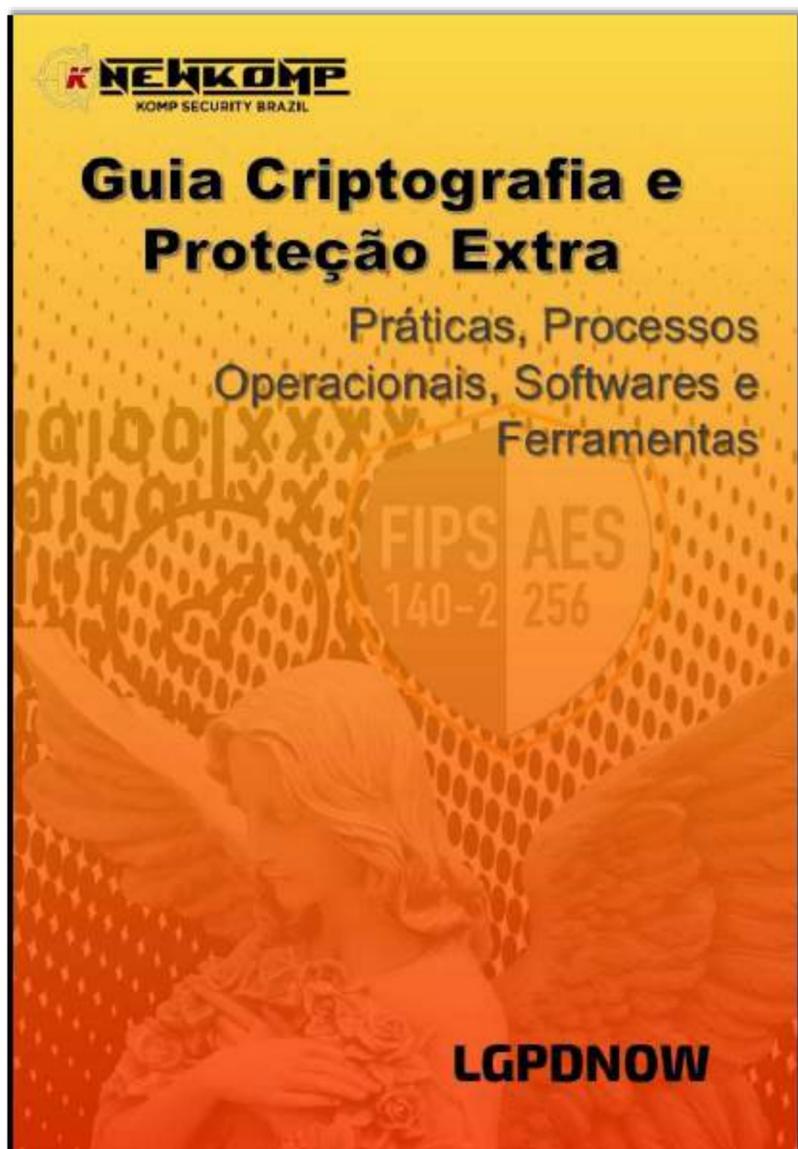
O guia aborda desde criptografia Simétrica convencional de baixo custo, criptografia Assimétrica, criptografia de baixo processamento; como a indicada na ISO/IEC 29192, B/TwoFish e ECC (Elliptic Curve Cryptography), até algoritmos avançados de Criptografia “Pós-Quântica”.

Entre os processos mais consistentes aborda-se criptografia HOMOMÓRFICA (HE-Homomorphic Encryption) & encriptação completamente homomórfica (ECH), até o Cloudflare CIRCL, no padrão de criptografia Pós-Quântica.

O Guia apresenta também alternativas de proteção extra, indicando técnicas e soluções como Erasure Coding Algorithms, Data Compression algorithms-Lossless-compression (Lempel-Ziv / Shannon-Fano), entre outros métodos e melhores práticas.

Os padrões indicados atendem aos requerimentos da GDPR – ao nível internacional FIPS 140-2, inclusive com o uso do AES 256.

"A SEGURANÇA DOS DADOS EM PRIMEIRO LUGAR NA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD"

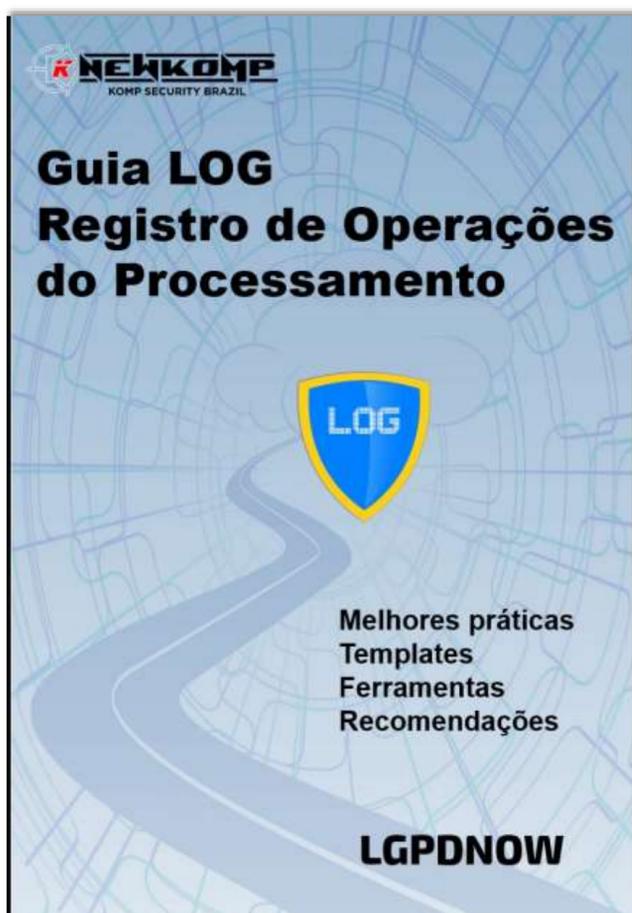


LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018



Esta publicação oferece um Guia prático para garantir a segurança necessária nos meios de armazenamento de dados pessoais, seja em uso (tratamento) ou na realização de Backups de Salvaguarda, até o final do ciclo da informação em seu Descarte Seguro. Indicamos processos práticos de criptografia integral de meios de armazenamento (HDs/SSDs...) práticas e técnicas de particionamentos RAID, aplicação de backups em meios externos USB, o uso prático de "Erasure Coding", até as avançadas questões de armazenamento seguro em multi-clouds.

"NESTE GUIA SE ORIENTA O USO E A GUARDA SEGURA DE DADOS PESSOAIS"



Este Guia é essencial para atender a LGPD pois, esclarece os princípios de "accountability", onde a prestação de contas sobre o processamento (tratamento dos dados pessoais) possui um papel preventivo e defensivo, permitindo as organizações comprovarem sua boa-fé. O conjunto de melhores práticas indicadas nesta publicação objetivam sistematizar por diversos meios os registros das operações com dados pessoais realizado nas empresas, de forma que em conjunto com os arquivos de registro de LOG dos sistemas operacionais das máquinas onde o tratamento é realizado se possa comprovadamente obter "trilhas de auditoria" que possam conduzir a uma consistente "cadeia de custódia" de evidências forenses, em caso da necessidade de se comprovar a licitude dos tratamentos realizados á qualquer tempo.

"O REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS É ESSENCIAL PARA A LGPD"



LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018



O Guia Avançado "Controles e Defesa Cibernética" foi desenvolvido para permitir que as organizações que estejam implementando as soluções da LGPD, possam adotar melhores práticas de segurança empresarial e em especial a segurança das redes e nos meios de comunicações, altamente essenciais nos dias atuais. As questões de vazamento de dados, as invasões hackers, os inúmeros casos de sequestro de dados (Ransomwares), entre outros, promovem grande impacto as organizações, e agora com a LGPD a responsabilidade cresce, podendo gerar multas, impactos a reputação e imagem da organização, até o encerramento de suas atividades.

Proteger, Controlar e Defender a empresa deixou de ser um luxo e se tornou uma obrigação inquestionável.

Neste Guia indicamos as melhores práticas de prevenção, apontando instrumentos que permitem controlar o uso devido de procedimentos operacionais e em destaque os 740 controles de Segurança e Privacidade S|P.

"AGORA É HORA DE ARRUMAR A CASA - PRATIQUE PREVENÇÃO E SE PROTEJA"



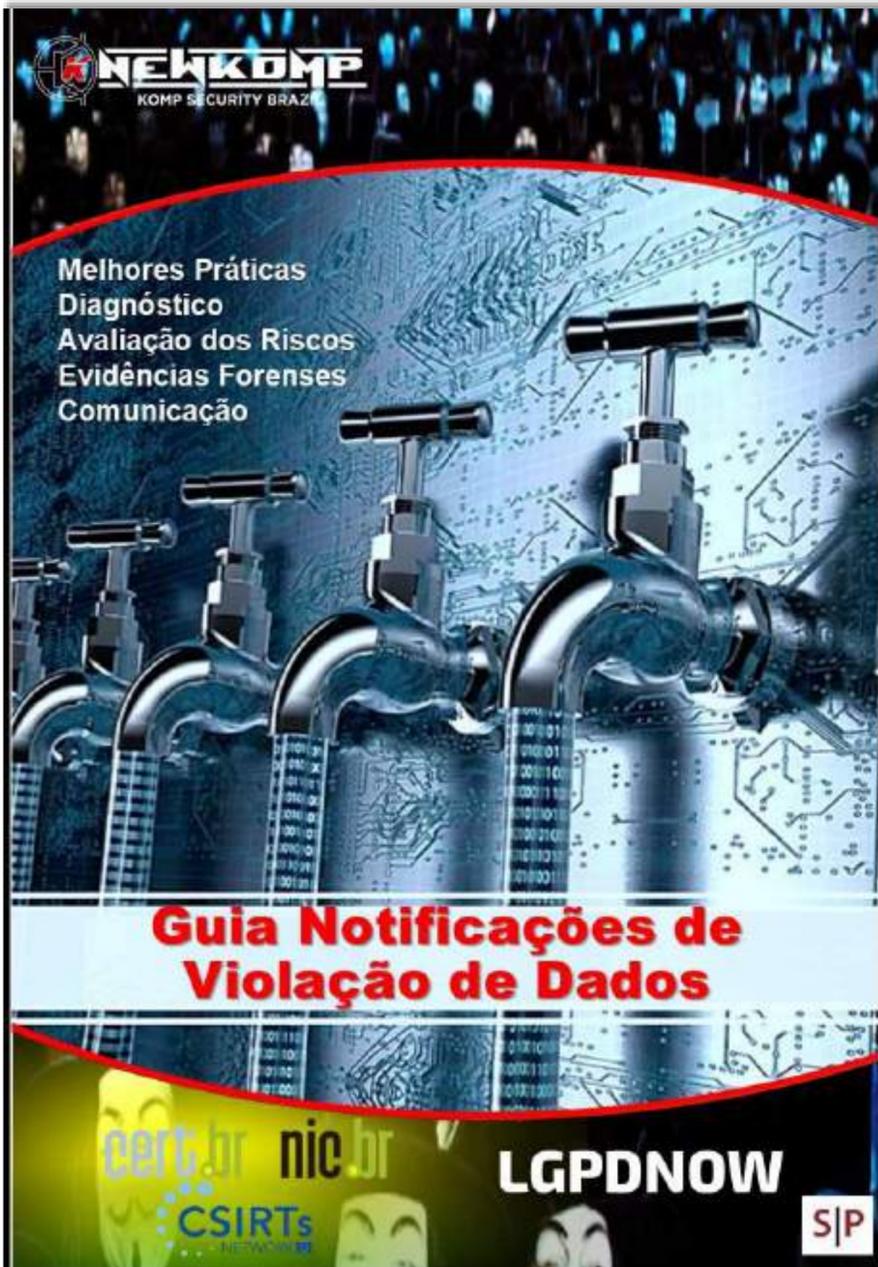
LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018

O Guia "Notificações de Violação de Dados" é fundamental para as empresas na adoção da LGPD, pois, essencialmente em algum momento as organizações poderão ter a necessidade de aplicar suas recomendações.

Por mais efetivo que sejam os mecanismos preventivos, de monitoração e resposta a incidentes de segurança, inevitavelmente ocorrências danosas podem imprevisivelmente acontecer.

O Guia indica as melhores práticas de prevenção e monitoração contínua de vazamento de dados (DLP), os processos práticos de diagnósticos que poderão indicar o comprometimento ou não dos dados pessoais, as recomendações de respostas a incidentes e apoios externos de “Centros Nacionais e Internacionais de Respostas a Incidentes”, até o esclarecimento da forma de como devem ser conduzidas as comunicações com os “Titulares de Dados” comprometidos e as notificações com a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

"O INEVITÁVEL ACONTECE TODOS OS DIAS - É BOM ESTAR PREPARADO"



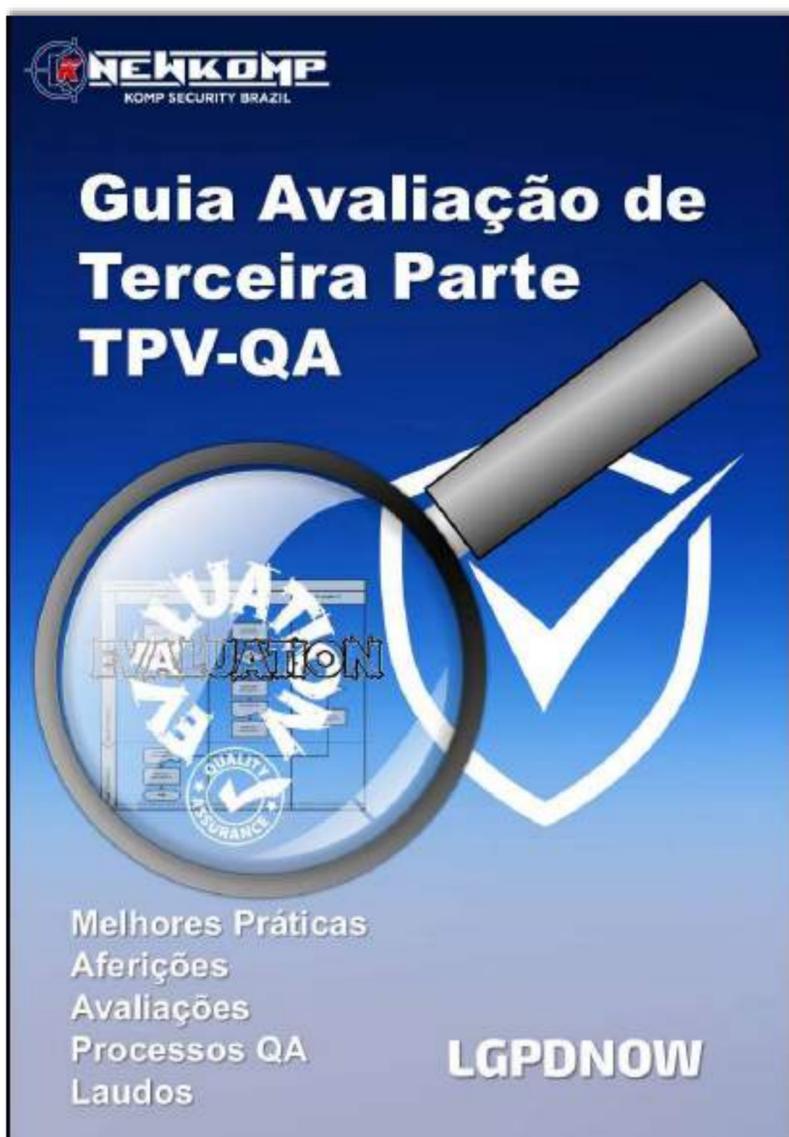
LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018

Este Guia pode ser visto como um instrumento de recomendação mandatória.

Mesmo considerando que a implementação da LGPD possa ter sido realizada de forma correta, integral e abrangente, nunca se terá a plena convicção de que tudo foi atendido ou está minuciosamente em conformidade (compliance). O principal motivo deste Guia é recomendar as organizações a adoção de medidas preventivas e de responsabilização através da busca de apoio externo de “terceira parte”, ou seja, de organizações que não participaram da implementação das soluções LGPD, para que estas possam realizar um processo de "QA" (Quality Assurance - Avaliação da Qualidade e Completude) do que foi realmente atendido na LGPD. O resultado da TPV (Third-Party Verification) deve gerar um “Laudo” devidamente assinado por profissionais renomados, indicando os desvios que devem ser corrigidos ou a validação do que foi implementado.

O Guia indica as melhores práticas para se buscar esse tipo de suporte e garantia da conformidade com a Lei.

"CONSIDERE OUTRAS OPINIÕES E SE PROTEJA"



LGPDNOW SOLUÇÃO COMPLETA – LEI 13.709/2018



Guia para organizações que querem personalizar todos os documentos e padrões das Políticas internas, reduzindo ao máximo os custos de implementação. Este Guia é um produto dinâmico que possui associado um anexo em nuvem, “modelos e indicações práticas” com “templates” para o desenvolvimento dos principais instrumentos necessários ao atendimento a LGPD.

“TODOS OS MODELOS NECESSÁRIOS”

Este não é o último produto do pacote de solução. Temos diversos outros em desenvolvimento, que serão disponibilizados para todos os clientes.

Caso haja interesse na Solução

LGPDNOW

Entre em contato:
kontato@komp.com.br

Solução Dirigida e Ajustável para todos os tipos e porte de empresas.

Baixo custo e alta efetividade.





NEWKOMP

KOMP SECURITY BRAZIL

<https://www.komp.com.br>